



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 10 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº151 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.629**, de 10 de agosto de 2023.

**DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Paula Gina dos Santos Sousa	159880-1-0	Data de circulação no DOE
Wagner Ribeiro Levy	159792-1-6	Data de circulação no DOE
Fernando Elan Viana Martins	302774-1-4	Data de circulação no DOE
Angela Gabriela Mota	301471-1-1	Data de circulação no DOE
Danielle Leite da Silva	482104-1-4	Data de circulação no DOE
Maria Helena Barbosa de Azevedo Mourão	303776-1-3	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO N°35.632**, de 10 de agosto de 2023.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 208.257.247,15 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA– VICEGOV, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamento de tecnologia da informação (computadores). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, entre projetos e atividades, para atender pagamento com folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, visando atender aquisição de material permanente de tecnologia da informação e comunicação, serviços de publicidade e veiculação de materiais de publicidade legal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos e atividades, para as ações de estruturação física dos núcleos e unidades de atendimento jurídico da Defensoria Pública do Estado do Ceará e realização de obras de reforma e ampliação da estrutura física administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação e pagamento de despesa de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE para atender ao Programa Ceará Conectado. CONSIDERANDO necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para bolsa na modalidade de inovação tecnológica, no âmbito do Programa Cientista Chefe e para atender ao programa estratégico de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE para as seguintes despesas: pagamento da rede de internet; aquisição de laboratórios novos para os cursos de medicina; bolsa na modalidade de inovação tecnológica, no âmbito do Programa Cientista Chefe; atender o programa estratégico de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA para efetuar pagamento de despesas com contas públicas e com fornecimento de alimentação do restaurante universitário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ -FASSEC, entre projetos e atividades, para efetuar pagamento das despesas de assistência hospitalar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para fortalecimento da Política de Assistência Social junto aos gestores e equipes técnicas municipais, visando à concretização do Sistema. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC, entre projetos e atividades, para atender despesas de edital do incentivo às artes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI, entre projetos e atividades, para atender concessão de incentivos para o desenvolvimento do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: pagamento de mão de obra terceirizada; bolsa de médico especialista; outros serviços de terceiros pessoa física; bolsas de trabalho da ESP; pagamento de despesas de manutenção de veículos; aquisição de ambulâncias e apoio às ações da área de saúde. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, entre projetos e atividades, para realização de pagamento de despesas anteriores da PGJ. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-FUNPECE/PGE, entre projetos e atividades, para aquisição e instalação de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID, entre projetos e atividades, para realização de pagamento de pensionistas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ –FSPDS, entre projetos e atividades, para atender demanda de aquisição de equipamentos e viaturas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para atender Projeto Cadastro georreferenciado de imóveis rurais e regularização fundiária em municípios no Estado do Ceará e para aquisição de imóvel rural. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PCCE para aquisição de coletes, ar condicionados e munição. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR - PM, entre projetos e atividades, para atender despesas com DEA da folha de pagamento de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, destinado às seguintes despesas: desembolso da Cagece, do termo de cooperação, Sistema de Abastecimento de Água de municípios e localidades, de esgotamento sanitário e abastecimento de água, pagamento de medições do trabalho técnico-social e construção habitacional em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para a realização de cursos de formação inicial e continuada, técnicos e tecnológicos e para efetuar pagamento do Centro de Eventos para a Feira do Conhecimento. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição de drone, veículo aéreo não tripulado, drone aeronave remotamente pilotada quadricóptero, sistemas de



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
Secretaria da Fazenda	
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	

câmeras e infraestrutura para as unidades prisionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas de contrato de gestão para execução do evento Encontro Mestres do Mundo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender à construção de salas de escolas em tempo integral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender participação acionária da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para atender: Projeto Zona Viva; locação dos containers; acesso das famílias vulnerabilizadas às políticas públicas da Assistência Social; qualificação profissional; desenvolvimento do artesanato; segurança alimentar e nutricional; esporte e cultura, com vista à melhoria das condições de vida; e manutenção da unidade de atendimento integrado ao cidadão - Vapt Vupt do Centro de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com o videomonitoramento junto à ETICE; despesas com equipamentos para o laboratório da Pefoce e equipamentos de processamento de dados para o Data Center da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, entre projetos e atividades, para estruturação da unidade administrativa e atender a demanda do Programa Ceará sem Fome, criado por meio da Lei 18.312 de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias, da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para atender as seguintes despesas: Ceará Atleta, Bolsa Esporte, referente ao complemento do pagamento dos bolsistas e dos monitores, construção de academias ao Ar livre. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para pagamento da folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET para pagamento da folha de pessoal e contrato de gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para atender o projeto de construção da barragem Oitic. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SÓP, para atender obras de construção e estruturação de edificações públicas administrativas e restauração de rodovias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, entre projetos e atividades, para atender despesas relacionadas a capacitação de servidores. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: Assessoria Especial da Vice-Governadoria, Assembleia Legislativa, Casa Civil, Defensoria Pública do Estado do Ceará, do Departamento Estadual de Trânsito, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual da Cultura, Fundo de Desenvolvimento Industrial, Fundo Estadual de Saúde, Fundo Financeiro – Funaprev, Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo Previdenciário – Prevíd, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Cultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Proteção Social, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Esporte, Secretaria do Planejamento e Gestão, Secretaria do Trabalho, Secretaria dos Recursos Hídricos, Superintendência de Obras Públicas e do Tribunal de Contas do Estado, no valor total de R\$ 208.257.247,15 (DUZENTOS E OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.



<b>Órgão</b>	<b>SIGLA</b>	<b>Origem</b>	<b>Aplicação</b>	RS 1,00
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ALECE	350.000,00	350.000,00	
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	1.610.777,27	1.610.777,27	
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	5.572.000,00	5.572.000,00	
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	3.500.000,00	3.500.000,00	
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	1.234.604,52	1.234.604,52	
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	11.289.259,04	11.289.259,04	
10100002 - POLÍCIA CIVIL	PCCE	0,00	3.088.837,10	
10100003 - POLÍCIA MILITAR	PMCE	7.399.032,96	7.399.032,96	
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	20.000,00	20.000,00	
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNIPECEPGE	769.028,70	769.028,70	
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	195.000,00	5.682.525,65	
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	994.193,07	1.619.085,46	
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	2.000.000,00	10.699.032,96	
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	16.981.567,30	19.708.001,46	
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	820.000,00	820.000,00	
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	135.000,00	135.000,00	
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	900.000,00	900.000,00	
30000000 - CASA CIVIL	CASA CIVIL	110.000,00	7.091.000,00	
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0,00	3.822.307,20	
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	2.839.634,26	2.839.634,26	
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	1.929.827,97	
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	700.000,00	
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	543.000,00	543.000,00	
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	5.487.525,65	0,00	
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	267.000,00	657.055,20	
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	42.206.640,00	42.206.640,00	
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	500.000,00	500.000,00	
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	26.442.596,63	
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	10.000,00	10.000,00	
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	25.000.000,00	25.000.000,00	
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	400.000,00	400.000,00	
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	2.720.873,08	16.916.140,41	
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	171.000,00	
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	20.000,00	20.000,00	
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	11.000,00	11.000,00	
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	10.991,87	10.991,87	
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	SET	45.156,00	4.588.868,49	
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS		746.244,42	0,00	
2.500.9100000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		69.146.780,01		
2.569.9200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		3.300.000,00		
2.599.9200000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		700.000,00		
2.601.9200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0		32.200,00		
2.603.9200000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0		33.789,00		
2.633.2200086 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS		355.950,00		
<b>Total</b>		<b>208.257.247,15</b>	<b>208.257.247,15</b>	



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO DO DECRETO Nº35.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 208.257.247,15

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					350.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					350.000,00
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					350.000,00
21007 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - AL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	350.000,00
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.610.777,27
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.610.777,27
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					198.309,96
20011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	198.309,96
01.128.255 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL.					1.412.467,31
20304 - Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, Jurisdicionados e Sociedade.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.412.467,31
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					5.572.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					5.572.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					192.000,00
11339 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	192.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.500.000,00
20264 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.500.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.500.000,00
21241 - Concessão de Benefícios Assistenciais - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.500.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					380.000,00
10295 - Estruturação Física dos Núcleos e Unidades de Atendimento Jurídico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	380.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					3.500.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					3.500.000,00
26.783.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					3.500.000,00
30053 - Participação Acionária - METROFOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	3.500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					11.289.259,04
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					11.289.259,04
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					3.515.000,00
15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	3.515.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					1.317.520,60
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.317.520,60
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					713.255,96
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	713.255,96
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					786.197,28
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	786.197,28
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					736.669,50
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	736.669,50
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					374.608,26
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	374.608,26
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					69.338,47
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	69.338,47
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					728.363,89
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	728.363,89
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					706.976,88
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	706.976,88
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					446.529,39
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	446.529,39



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	188.984,48
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	890.273,79
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	98.883,77
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	716.656,77
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.088.837,10
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.088.837,10
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10965 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	505.287,10
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10968 - Modernização da Polícia Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.583.550,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					7.399.032,96
10100003 - POLÍCIA MILITAR					7.399.032,96
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	5.399.032,96
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20281 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.000.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					5.682.525,65
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 15385 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará - SAP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	195.000,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					5.487.525,65
06.126.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10860 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para as Unidades Prisionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.487.525,65
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					5.487.525,65
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	3.300.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10151 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.183.196,25
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10151 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	2.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10155 - Apoio Pedagógico aos Centros Cearenses de Idiomas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.215.836,71
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					1.215.836,71
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11515 - Promoção do Encontro Mestres e Mestras do Mundo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	650.000,00
27100013 - COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO 13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA. 11071 - Implementação de Projeto de Formação em Arte e Cultura, para inclusão da juventude.					650.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	170.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10952 - Construção de Barragem para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
30000000 - CASA CIVIL 30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					900.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10269 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	110.000,00
30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					110.000,00
11271 - Criação, Produção, Veiculação das Ações Governamentais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 11277 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.					500.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11284 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Convivência Social do Governo do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11294 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Saúde.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11295 - Suporte para Programação Visual de Obras.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.000.000,00
30100010 - COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11432 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.415.000,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS 04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11309 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.566.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR 31100001 - Gabinete do Secretário 12.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20269 - Qualificação Profissional em Nível Tecnológico.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	855.099,52
12.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20269 - Qualificação Profissional em Nível Tecnológico.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	686.619,70
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10050 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SECITECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	203.028,00
19.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	617.790,72
19.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20267 - Qualificação Profissional em Nível Técnico.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	79.754,72
19.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20267 - Qualificação Profissional em Nível Técnico.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.322,69
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10925 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	109.454,50
19.573.412 - NOVA CEARÁ. 11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	152.564,41
19.573.412 - NOVA CEARÁ. 11197 - Apoio às Empresas no Ambiente de Inovação CriarCe.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	40.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	390.055,20
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10226 - Promoção do Acesso à Iniciação Esportiva a Crianças e Adolescentes.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	267.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10847 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às Famílias Beneficiadas com o Projeto Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	42.206.640,00
17.512.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 10459 - Participação Acionária do Estado na Cagece - IPF.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.754.3220049	1	42.206.640,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	83.293,92
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	135.043,83
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	253.881,48
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	96.960,92



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	230.819,85
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 30050 - Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no Município de Fortaleza - (IPF-COMP.II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.754.3220049	1	3.423.150,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 46100002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20925 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPLAG.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	400.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20981 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEPLAG.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.608,11
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11478 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	433.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20826 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	8.000.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20911 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	425.913,92
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	5	1.084.953,21
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA 14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20453 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.750.465,17
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20623 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.004.220,75
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20757 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	228.483,90
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20623 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	206.038,12
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20757 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	20.411,50
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 15458 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Espaço Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	74.280,48
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100001 - Gabinete do SECRETÁRIO 22.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 31229 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Ceará sem Fome.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	111.346,14
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100001 - Gabinete do SECRETÁRIO 22.306.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 31229 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Ceará sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	540.206,30
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 11.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10813 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDET.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10289 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO 59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21404 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SET	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.991,87
11.332.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 21446 - Promoção do Atendimento aos Trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	45.156,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>125.741.795,21</b>

## ANEXO DO DECRETO Nº35.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

## ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					1.234.604,52
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					1.234.604,52
26.122.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					1.000.000,00
20334 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Complementar) - DETRAN.					

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20838 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETRAN.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.753.1200070	1	1.000.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	234.604,52
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					20.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					20.000,00
30068 - Aquisição de Equipamentos para Assistência Biopsicossocial aos Profissionais do CBMCE. FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.713.9200000	1	20.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					769.028,70
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					769.028,70
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					472.440,33
10010 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNPECE PG.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	472.440,33
03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					296.588,37
10585 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	296.588,37
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					1.619.085,46
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					1.619.085,46
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					994.193,07
10453 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	994.193,07
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					624.892,39
10457 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis Rurais para fins de Reordenamento Agrário e Fundiário.	10 - SERTÃO DE CANINDE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	624.892,39
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					19.708.001,46
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					256.629,43
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.238,13
15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.238,13
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					254.391,30
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	254.391,30
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					2.304.495,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					250.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	250.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					120.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	120.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					200.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	200.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					60.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	60.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					500.000,00
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					799.495,16
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	799.495,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					125.000,00
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	125.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					250.000,00
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	250.000,00
24200164 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					33.750,00
10.126.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					32.000,00
11219 - Implantação e Estruturação Física e Tecnológica para o Centro de Gestão das Informações em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	32.000,00
10.126.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					1.750,00
20596 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.750,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					4.427.331,69
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.065.368,51
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.065.368,51
10.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.361.963,18
20871 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.361.963,18
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					1.694.716,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.694.716,53
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.					1.694.716,53



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.601.9200000	1	1.694.715,53
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC					65.989,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					32.200,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	32.200,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					33.789,00
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	33.789,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					1.824.162,47
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.824.162,47
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.824.162,47
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.947.382,44
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.694.716,53
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.694.715,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					252.665,91
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	252.665,91
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					24.600,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					24.600,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	24.600,00
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					20.285,88
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					20.285,88
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.285,88
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					470.198,54
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					15.000,00
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	15.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					25.000,00
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	25.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					430.198,54
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	430.198,54
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					40.250,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					40.250,00
20151 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.636.2200088	1	40.250,00
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					154.368,75
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					154.368,75
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	154.368,75
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					355.950,00
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					355.950,00
20435 - Formação de Especialista.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.633.2200086	1	355.950,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					1.600.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.600.000,00
21253 - Apoio ao Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, Sob Gestão de Consórcio.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.600.000,00
24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN					2.278.076,82
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.278.076,82
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.278.076,82
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					2.209.814,75
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					825.304,02
20164 - Apoio à Oferta dos Serviços de Saúde do Sistema Prisional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	825.304,02
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					851.028,00
20068 - Apoio à Oferta de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Municipal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	851.028,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					533.482,73
20073 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	533.482,73
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					135.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					135.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					70.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					70.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	70.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	65.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					3.822.307,20
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					3.822.307,20
31251 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.822.307,20
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.929.827,97
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.929.827,97
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	919.045,53
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	285.560,00
10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.					56.210,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	469.267,50
10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.					199.744,94
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	469.267,50
10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.					199.744,94
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	199.744,94
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					700.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					700.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20783 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA.					300.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	300.000,00
20287 - Manutenção das Ações Finalísticas da UVA.					400.000,00
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					543.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					543.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					414.000,00
11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	414.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					129.000,00
20537 - Apoio a Programas de Pesquisa para Transferência do Conhecimento Científico no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	129.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					26.442.596,63
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					26.442.596,63
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10027 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.					6.106.273,06
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	6.106.273,06
10028 - Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.					13.336.323,57
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10074 - Restauração de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	7.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20026 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					25.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					25.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					25.000.000,00
20055 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	25.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
10.302.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					400.000,00
20227 - Assistência Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	400.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					171.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					171.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 20471 - Capacitação e Assessoramento aos Municípios.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	171.000,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL					11.000,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL					11.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					11.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	11.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>82.515.451,94</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº35.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**  
**ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					350.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					350.000,00
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20942 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - AL.					350.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	350.000,00
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.610.777,27
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.610.777,27
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE.					198.309,96
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	198.309,96
01.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20844 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE.					1.412.467,31
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.412.467,31
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					5.572.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					5.572.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10018 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - DPGE.					50.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
14.122.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 20140 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - DPGE.					5.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	5.000.000,00
14.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10196 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - DPGE.					40.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
14.126.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10296 - Estruturação e Melhoria Tecnológica dos Núcleos e Unidades de Atendimento Jurídico.					133.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	133.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10283 - Implantação de Núcleos de Atendimento Jurídico.					150.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10285 - Implantação de Unidades de Atendimento Jurídico.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 10833 - Aquisição de Equipamentos, Montagens e Instalações (PMAE - COMP. II).					89.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	89.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 20058 - Atendimento Itinerante em Áreas de Povos e Comunidades Tradicionais.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					3.500.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					3.500.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 10177 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Sul.					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	1.000.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 15403 - Manutenção dos Sistemas Metroferroviários nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Cariri e Sobral.					2.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	2.000.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 18406 - Remodelação dos Sistemas Metroferroviários nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Cariri e Sobral.					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					11.289.259,04
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					11.289.259,04
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15434 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).					2.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.000.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15437 - Construção de unidades de Segurança Pública (PreVio - COMP II).					1.515.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.515.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					406.897,04
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	406.897,04
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					558.331,36
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	558.331,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					1.515.285,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.515.285,44



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	392.245,68
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	589.131,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	361.445,68
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	07 - MACICO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	179.960,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	573.511,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	767.331,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	424.571,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	584.965,68
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	385.205,68
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	357.045,68
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	558.331,36
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					7.399.032,96
10100003 - POLÍCIA MILITAR					7.399.032,96
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	7.399.032,96
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					195.000,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					50.000,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 11396 - Aquisição de Munição, Tecnologias não Letais e Material de Segurança.					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		50.000,00
18100007 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA					24.303,99
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10843 - Implantação de Unidades Prisionais.					24.303,99
08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7		24.303,99
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					20.696,01
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 10824 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.					20.696,01
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		20.696,01
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					100.000,00
06.183.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 11529 - Aprimoramento de Estratégias de Inteligência no Âmbito do Sistema Penitenciário.					100.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		100.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					2.000.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					2.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					2.000.000,00
18560 - Aquisição de Equipamentos de TI para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	2.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					820.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					150.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.					150.000,00
11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
27100013 - COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO					670.000,00
13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA. 11071 - Implementação de Projeto de Formação em Arte e Cultura, para inclusão da juventude.					170.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0		170.000,00
13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA. 11385 - Implementação do Programa de Apoio à Pesquisa em Arte - PROARTE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					900.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					900.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					900.000,00
10643 - Construção da Adutora de Palmácia.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
30000000 - CASA CIVIL					110.000,00
30100002 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO					60.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					5.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					10.000,00
11406 - Realização de Serviços de Comunicação Institucional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					50.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					20.000,00
11476 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					20.000,00
10865 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10820 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					2.839.634,26
31100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					2.756.606,26
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					401.818,24
20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	401.818,24
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					442.863,68
20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	442.863,68
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					771.863,68
20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	771.863,68
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					145.507,24
20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	145.507,24
19.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					572.534,51
20262 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	572.534,51
19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					9.454,50
11163 - Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	9.454,50
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					20.000,00
11006 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Ciência Itinerante).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11185 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11185 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	20.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11187 - Modernização para Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11187 - Modernização para Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	70.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	50.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	12.164,41
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	20.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11190 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	6.000,00
19.573.412 - INOVA CEARÁ. 11197 - Apoio às Empresas no Ambiente de Inovação CriarCe.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	34.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	19.400,00
31100002 - CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU 19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11156 - Modernização do Campus Multi-institucional de Iguatu.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	83.028,00
		INVESTIMENTOS	1.799.1200076	1	50.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG 04.122.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00078 - Reforço de Dotação para Atualização do Custo do Estado	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.487.525,65
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	5.487.525,65
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10217 - Implantação de Núcleos Esportivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	267.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.9100000	0	267.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES 15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS. 10615 - Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	42.206.640,00
		INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	42.206.640,00
17.512.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 10459 - Participação Acionária do Estado na Cagece - IPF.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	37.893.490,00
		INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	37.893.490,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10374 - Melhoria do Serviço de Esgotamento.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	800.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 30050 - Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no Município de Fortaleza - (IPF-COMP.II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	3.423.150,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 46100002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20925 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPLAG.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 12.242.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20611 - Manutenção do Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.720.873,08
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	548.413,17
12.363.442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20612 - Manutenção dos Centros de Inclusão Tecnológica e Social.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	191.363,98
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	171.893,25
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20619 - Contratação de Tráfego de Dados da Rede Gigafor.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	185.155,94



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	185.155,94
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.343.129,72
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					171.000,00
20459 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Casa e Caminhão.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	171.000,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					1.172.129,72
20620 - Manutenção e Funcionamento das Casas do Cidadão.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.172.129,72
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					829.330,19
08.123.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					
21308 - Manutenção dos serviços do Complexo Social Mais Infância para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social					829.330,19
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	829.330,19
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					20.000,00
56100001 - Gabinete do Secretário					20.000,00
11.332.321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.					20.000,00
15410 - Implementação das Melhores Práticas de Promoção de Negócios e Inserção Internacional.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.991,87
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.991,87
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.991,87
10888 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.991,87
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					45.156,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					45.156,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					45.156,00
21404 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SET					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	45.156,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					746.244,42
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					746.244,42
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					
21423 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).					206.038,12
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	94.691,98
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	111.346,14
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					
21425 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).					540.206,30
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	540.206,30
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>88.590.134,55</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº35.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**  
**ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					1.234.604,52
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					1.234.604,52
26.122.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					1.000.000,00
20333 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - DETRAN.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.753.1200070	1	1.000.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					234.604,52
20838 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETRAN.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	234.604,52
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					20.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FPSDS					20.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					20.000,00
20339 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FPSDS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.9200000	1	20.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					769.028,70
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					769.028,70
03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					57.736,37
10114 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	57.736,37
03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					711.292,33
20886 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	711.292,33
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					994.193,07
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					994.193,07
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					994.193,07
10453 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	994.193,07
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					16.981.567,30
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					32.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					32.000,00
10428 - Contribuição para melhoria da Oferta dos Serviços Regulados na Atenção Secundária e Terciária.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.000,00
24200084 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS					2.068,13
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.068,13
15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.068,13
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					4.391,30
10.542.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					4.391,30
20244 - Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde Ambiental.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.391,30
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					2,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2,00
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2,00
24200164 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					1.750,00
10.126.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					1.750,00
20597 - Apoio ao Desenvolvimento de Ações Estratégicas do Programa Governo Digital do Estado do Ceará.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.750,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					1.694.715,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.694.715,53
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.694.715,53
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					825.304,02
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					825.304,02
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	825.304,02
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.694.715,53
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.694.715,53
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.694.715,53
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					24.600,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					24.600,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	24.600,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					40.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					40.000,00
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	40.000,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					40.250,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					40.250,00
15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	40.250,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					2.120.058,32
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.120.058,32
20170 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.120.058,32
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					5.427.331,69
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.427.331,69
20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.427.331,69
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					170,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					170,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	170,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					2.162.390,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.162.390,00
20068 - Apoio à Oferta de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Municipal.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.162.390,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					250.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					250.000,00
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					944.805,55
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					944.805,55
20068 - Apoio à Oferta de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Municipal.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	944.805,55
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					1.703.590,82
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.278.076,82
20164 - Apoio à Oferta dos Serviços de Saúde do Sistema Prisional.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.278.076,82
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					162.103,00
20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	162.103,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					263.411,00
20074 - Apoio Ao Funcionamento de Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão de Consórcio.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	263.411,00
24200904 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA					13.424,41
10.631.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					13.424,41
21366 - Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	13.424,41
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					135.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					135.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					20.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					20.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					20.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					20.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					20.000,00
11494 - Promoção do Edital de Incentivo às Artes.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					35.000,00
11496 - Promoção do Edital Cinema e Vídeo.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	35.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					543.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					543.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					129.000,00
11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	129.000,00
19.571.412 - INOVA CEARÁ.					414.000,00
11120 - Inovação Empresarial para o Desenvolvimento Econômico do Estado.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	414.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					10.000,00
20026 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					25.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					25.000.000,00
99.997.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					25.000.000,00
20133 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200004	1	25.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
10.302.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					400.000,00
20227 - Assistência Hospitalar.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	400.000,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL					11.000,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL					11.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	01 - CARIRI	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	02 - CENTRO SUL	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	04 - LITORAL LESTE	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	05 - LITORAL NORTE	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.					1.000,00
11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVERSÕES FINANCIERAS	1.500.9100000	0	1.000,00



ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. 11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	1.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>46.098.393,59</b>

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

**PORTRARIA CC 0174/2023-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13-A, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA**, para ter exercício administrativo no(a) SECRETARIA DO ESPORTE, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, a partir de 15 de Junho de 2023, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC N°835/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERANDI PAULINO XIMENES**, ocupante do posto de CAP PM, matrícula nº 100.659-1-7, deste Órgão, a viajar à cidade de SOBRAL/CE, no período do 04/07/2023 A 05/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC N°836/2023 -O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 27 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°836/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JULIO CESAR GOMES FELIX	3º SGT PM	301.183-1-6	V	28/06/2023 a 29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	10% em (01) uma diária no município de Quixada/CE	98,13
ISAAC MACIEL DIAS	CB PM	799.893-1-2	V	28/06/2023 a 29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	10% em (01) uma diária no município de Quixada/CE	98,13
JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º TEN PM	799.947-1-5	III	28/06/2023 a 29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1 e 1/2	77,10	10% em (01) uma diária no município de Quixada/CE	123,36
FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	ST PM	799.927-1-2	V	28/06/2023 a 29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	10% em (01) uma diária no município de Quixada/CE	98,13

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 837/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176 desta Casa Civil, a viajar as cidades de Pedra Branca e Tauá – CE, no período de 03 a 06 de julho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 838/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30001486 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Ibiapina – CE, no dia 09 de junho do ano em curso, com a finalidade de assessorar a Exma. Sra. Vice Governadora do Estado Jade Romero a participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º e 11º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 839/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30001486 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Tauá – CE, no dia 05 de julho do ano em curso, com a finalidade de assessorar a

Exma. Sra. Vice Governadora do Estado a participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º e 11º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 840/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de Sobral – CE, no período de 28 a 29 de junho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 841/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA MELO DA ESCÓSSIA**, ocupante do cargo de Assessor de Prevenção à Violência, matrícula nº 3000170-2 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 23 de junho de 2023 do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), passagem aérea no trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 4.003,37 (quatro mil e três reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor total de R\$ 5.252,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 842/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Institucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Itapipoca – CE, no dia 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 843/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de Tamboril – CE, no dia 06 de julho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 844/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de São Benedito – CE, no dia 07 de julho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC N°845/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 521/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 04/07/2023 a 07/07/2023, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°845/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	III	04.07.2023 a 07.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	189,25	60%	1.059,80	189,25	17.992,56
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	V				141,95	60%	794,92	141,95	
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	V				141,95	60%	794,92	141,95	
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º SGT PM	V				141,95	60%	794,92	141,95	

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CC Nº846/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 298/2023-CM, de 07 de julho de 2023, oriundo do Secretário Chefe da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **POLICIAL MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de participar do Curso de Operações de Inteligência (COI 2023), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, a ser realizado na cidade de RECIFE/PE, no período de 09/07/2023 a 23/07/2023, concedendo-lhe o direito à 14 (quatorze) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2022, DE 07 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
FABIO LESSANDRO SENA LIMA	TCEL PM	III	09/07/23 a 23/07/23	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE/FORTALEZA-CE	14 e 1/2	189,25	50%	4.116,19	189,25	2.545,62	6.851,06

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº847/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 520/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 02/07/2023 a 09/07/2023, concedendo-lhe o direito à 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
OTTO BILLIAN GUIMARÃES EVANGELISTA	2º SGT PM	V	02.07.2023 a 09.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	7 e 1/2	141,95	60%	1.703,40	141,95	4.498,14	6.343,49

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 848/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de Pedra Branca – CE, no período de 23 a 24 de junho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº849/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 457/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 11 a 20 de junho de 2023, concedendo-lhe o direito à 09 (nove) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Alan Roberto Pires da Costa	1º Sargento PM	V	11 a 20.06.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	9 e 1/2	141,95	60%	2.157,64	141,95	4.004,31	6.303,90

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº850/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 386/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no dia de 24/05/2023, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, com ajuda de custo e sem passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº850/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	III	24/05/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	1/2	189,25	60%	151,40	189,25	*****	340,65

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº851/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 484/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 02 a 07 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
José Valério de Almeida Cabral	Subtenente PM	V	02 a 07.07.2023	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,09	141,95	3.712,62 5.025,66

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 852/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder ao servidor **CÉLIO FERNANDO BEZERRA MELO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Regionalização e Modernização da Casa Civil, no período de 27 a 28 de junho do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de São Paulo – SP, no valor total de R\$ 676,21 (seiscientos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 853/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Regional, matrícula 3000173-7, a **viajar** as cidades de Baturité e Morada Nova – CE, no período de 19 a 22 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial nos municípios, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 854/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período 28 a 29 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Estado, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 , classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 855/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 30000013, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de São Benedito – CE, no dia 28 de junho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretario de Articulação Política Waldemir Catano em reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10 , classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 856/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Institucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Sobral – CE, no período de 28 a 29 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 857/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Institucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Canindé – CE, no dia 03 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC Nº858/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 481/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, às cidades de SÃO PAULO-SP e BRASÍLIA-DF, no período de 27 a 29 de junho de 2023, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diária, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº858/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	III	27 a 28.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF	1	189,25	50%	283,88	189,25	6.198,90	7.315,49
				BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	60%	454,21	189,25		
Jose Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	V	27 a 28.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF	1	141,95	50%	212,93	141,95	6.401,64	7.239,16
				BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,69	141,95		
Fco Eliezio dos Santos Martins	3º Sargento PM	V	27 a 28.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF	1	141,95	50%	212,93	141,95	6.582,99	7.420,51
				BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,69	141,95		
Antonio José Pereira Reis	3º Sargento PM	V	27 a 29.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF	1	141,95	50%	212,93	141,95	6.582,99	7.420,51
				BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	60%	340,69	141,95		

Registre-se e publique-se.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº051/2023** - O PRESIDENTE, EM EXECÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.º8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR o empregado **MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, matrícula 30000501, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no dia 10 de agosto de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 - Bairro São João do Tauape - CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Zildénia, nº 1166, sala 13, Bairro Coite - CEP 61.760-000, na cidade de Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 12/2019; Nos termos do Processo nº 06445030/2023; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1. da cláusula sétima do contrato nº12/2019**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2023 até 13/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14/08/2023 até 13/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 04 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 - Bairro São João do Tauape - CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MASTER CONECTADO**; V - ENDEREÇO: Rua Edite Braga, nº 1987, Bairro Montese - CEP: 60.410-222, na cidade de Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 18/2022; Nos termos do Processo nº 06506218/2023; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as **alterações do item 8.1. e 8.2. ambos da Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** do contrato nº 18/2022, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2023 até 07/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2023 até 07/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 91.360.000,00 (noventa e um milhões e trezentos e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 08/08/2023 até 07/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 04 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Heitor Araújo de Oliveira Galvão Soares - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º ao 12º andares – Golden Tower - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: As partes resolvem **alterar o preâmbulo do Contrato** da seguinte forma: “Este CONTRATO (denominado “Contrato”) é celebrado no 18º dia do mês de dezembro de 2022 entre, de um lado, o Estado do Ceará, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, inscrita no CNPJ nº 02.486.321/0001-73, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “CLIENTE”, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Hélio Winston Barreto Leitão, portador do CPF nº 370.901.863-34, RG nº 00895695094 e, do outro, DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., com sede na Rua Av. Dom Luís nº 807, Edifício Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Sala 2110, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0011-85, daqui por diante denominada simplesmente “CONSULTOR”;”; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas consignadas no CONTRATO, que não foram objeto do presente Aditivo Contratual e que são neste ato inteiramente ratificadas pelas Partes; XII - DATA: Fortaleza, 28 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Edson Lopes Cedraz Filho (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORATARIA Nº87/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 1661101-8, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2023, a fim de participar da conferência “10 anos da Lei Anticorrupção: Balanço e Novos Caminhos”, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Brasília - Fortaleza, no valor de R\$ 2.761,89 (dois mil setecentos e sessenta e um real e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.708,15 (três mil setecentos e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº095/2023.**

**DESIGNA MEMBROS DA MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - MENP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual, dando cumprimento à Lei nº 13.931/2007 e ao Decreto nº 28.904/2007 e CONSIDERANDO a necessidade de reativação das Mesas Setoriais de Negociação Permanente - Menp, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para integrar as Mesas Setoriais de Negociação Permanente - Menp.

Bancada do Governo

MARCELO DE SOUSA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Contato: 3101-3480

E-mail: marcelo.sousa@cge.ce.gov.br

JOSÉ OTACILIO DE ASSIS JÚNIOR

Auditor de Controle Interno | Coordenador

Contato: 3101-3475

E-mail: otacilio.junior@cge.ce.gov.br

TIAGO MONTEIRO DA SILVA

Auditor de Controle Interno | Coordenador

Contato: 3218-1060

E-mail: tiago.silva@cge.ce.gov.br

ANTÔNIO PAULO DA SILVA

Auditor de Controle Interno | Coordenador

Contato: 3101-3470

E-mail: paulo.silva@cge.ce.gov.br

ANA ZELIA CAVALCANTE OLIVEIRA

Coordenadora

Contato: 3218-1009

E-mail: ana.oliveira@cge.ce.gov.br

Bancada dos Servidores

GUILHERME PAIVA REBOUÇAS

Auditor de Controle Interno | Orientador de Célula

Contato: 3101-3484

E-mail: guilherme.paiva@cge.ce.gov.br

FRANCISCO NAÜBER BERNARDO GÓIS

Auditor de controle interno

Contato: 3488-8406

E-mail: francisco.gois@cge.ce.gov.br

MARCOS ABÍLIO MEDEIROS DE SABOIA

Auditor de Controle Interno

Contato: 3101-3484

E-mail: marcos.saboa@cge.ce.gov.br

MARIA NAZARÉ GONÇALVES PINHO

Auditora de Controle Interno

Contato: 3488-8409

E-mail: nazare.pinho@cge.ce.gov.br

VITOR HUGO GASPAR PINTO

Auditor de Controle Interno| Orientador de Célula

Contato: 3488-8392

E-mail: vitor.gaspar@cge.ce.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº116/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo Nº 05254797/2023, e ainda, o Parecer nº 074/2023, de 04 de agosto de 2023, resolve **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 3.782,33 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), em favor da empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI**, CNPJ – 09.019.150/0001-11, referente ao pagamento da repactuação do período de 1º de janeiro a 12 de fevereiro de 2023. Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 13001.001066/2023-53 - NUP, e de acordo com o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, e dando cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 0260360-71.2020.8.06.0001/50000, RESOLVE **ANULAR O ATO DE EXONERAÇÃO** publicado em

30 de dezembro de 2019 e **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**, a partir de 24 de junho de 2019, o Sr. **CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS**, ao cargo de Agente Penitenciário, redenominado pela Lei nº 17.388, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2021 para Policial Penal, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°199/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **HEDER CAVALCANTE MENDES**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 472531-1-x, referência nº 8, lotado na Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira – UPOO II, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pela Faculdade UNINA, em Fortaleza, no período de 30 de setembro de 2021 a 26 de maio de 2022, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°200/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **JUDERLÂNIO LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430556-1-5, referência nº 8, lotado na Unidade Prisional Masculina de Juazeiro do Norte, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Segurança Pública ministrado pela Faculdade Metropolitana, em Ribeirão Preto - SP, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de agosto de 2022, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°212/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 473233-1-2, referência nº 7, lotado na Unidade Prisional Regional de Sobral – UP Sobral, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Segurança Pública e Sistema Penitenciário ministrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em Sobral, no período de 05 de janeiro de 2022 a 06 de julho de 2022, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°226/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **LAERCIO DE SÓUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 431059-4-9, referência nº 1, lotado na Unidade Prisional de Cedro **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Direito Penal e Processual Penal ministrado pela Faculdade IBRA de Tecnologia - FITEC em São José dos Campos-SP, no período de 28 de setembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 100,00 (cento reais), em 5 (cinco) parcelas mensais e 1 (uma) parcela de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando um valor R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°255/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300518-1-5, referência nº 5, lotado na Unidade Prisional De Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga - UPECT, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Segurança Pública e Sistema Penitenciário, ministrado pelo Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em Londrina - PR, no período de 13 de julho de 2022 a 11 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 114,03 (cento e quatorze reais e três centavos), em até 10 (dez) parcelas mensais e valor de 114,05 (cento e quatorze reais e cinco centavos), em até 1 (uma) parcela mensal, totalizando um valor R\$ 1.254,35 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°256/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 300620-1-9, referência nº 5, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COINT, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Inteligência Policial e Penitenciária ministrado pelo Faculdade Verbo Educacional, em Fortaleza, no período de 04 de abril de 2021 a 12 de março de 2022, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº263/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **LINCOLN DUARTE DANIELCI**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 431063-5-x, referência nº 1, lotado na Unidade Prisional Professor José Jucá Neto, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Gestão do Sistema Prisional ministrado pelo Faculdade Prominas, em Montes Claros - MG, no período de 09 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022, no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), em até 8 (oito) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 900,00 (novecentos reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº264/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 472507-1-4, referência nº 6, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação -COTIC, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Desenvolvimento Fullstack de Sistemas Modernos para Nuvem (Cloud Native) ministrado pelo Universidade do Extremo Sul Catarinense, em Criciúma - SC, no período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº283/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 430890-6-4, referência nº 1, lotado na Unidade Prisional Professor José Jucá Neto - Itatinga 3, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Inteligência Policial ministrado pela Faculdade Campos Elíseos, em São Paulo - SP no período de 05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023, no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº284/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **MARCIO FREITAS DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 4308920-X, referência nº 1, lotado na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Segurança Pública ministrado pelo Centro Universitário UNIFATECIE, em Paranavaí-PR no período de 09 de dezembro de 2021 a 27 de setembro de 2022, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), em até 5 (cinco) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 570,00 (quininhos e setenta reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº378/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 4725961-4, referência nº 10, lotado no Ministério Público Estadual, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Em Inteligência Policial e Penitenciária ministrado pelo Faculdade Verbo Educacional, em Fortaleza, no período de 10 de setembro de 2021 a 31 de março de 2022, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº379/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder o servidor **DAVID ABREU LOPES**, ocupante do cargo de Policial Penal matrícula nº 4310744-5, referência nº 1, lotado no Núcleo de Cadastro de Visitantes - NUCAV, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato sensu”, Especialização em Inteligência Policial e Penitenciária ministrado pela Faculdade Verbo Educacional, em Porto Alegre/RS no período de 10 de janeiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, no valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor R\$ 1.374,00 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº461/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 18001.011858/2023-50, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA**, Matrícula: 0110651-1, Policial Penal, com exercício na Cadeia Pública de Caucaia, **USUFRUTO DA LICENÇA ESPECIAL**, referente ao quinquênio de 25/07/1991 a 25/07/1996 de 90 (novena) dias a partir de 06/11/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA Nº463/2023 - 18001.010256/2023-85** O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que o trabalho do condenado tem finalidade educativa e produtiva (LEP art. 28); CONSIDERANDO a Resolução nº 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que considera em seu art. 3º, egresso como a pessoa que, após qualquer período de permanência no Sistema Penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização; CONSIDERANDO que a retribuição paga ao egresso pelo trabalho executado deve ser proporcional à sua carga horária cumprida e calculada nos termos da legislação aplicada; RESOLVE: Art. 1º - O valor da remuneração do egresso do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, será pago no valor de 01 (um) salário mínimo, para uma jornada de trabalho diário de 8 (oito) horas e 40 (quarenta) horas semanais e será denominada gratificação. Parágrafo único - Os egressos que desempenharem trabalho de maior complexidade de tarefa, maior esforço mental e/ou maior responsabilidade, conforme sua aptidão, poderão receber gratificação mensal no valor de um salário mínimo e meio, à critério da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE; Art. 2º - A gratificação do egresso será calculada proporcionalmente aos dias trabalhados, devendo essa liquidação ser feita à luz das frequências mensais enviadas até o primeiro dia útil de cada mês, pelas Coordenadorias da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Instituições e Órgãos Públicos parceiros, que admitem os egressos para prestação dos serviços; Art.3º - A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE procederá ao cálculo dos valores atribuídos ao trabalho de cada egresso e encaminhará, acompanhada das frequências de trabalho, ao Ordenador de Despesa, até o quinto dia útil de cada mês, para que seja autorizado o pagamento em conta bancária aberta em banco oficial do Estado. Parágrafo único - As alterações da folha de pagamento, relativas à carga horária executada no mês corrente, serão corrigidas no mês subsequente. Art. 4º - O ordenador de despesa encaminhará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o processo para a COFIN que realizará as etapas constantes para a programação, empenho, liquidação e pagamento. Art. 5º - A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE deverá realizar auditorias e fiscalizações, nos locais de trabalho, para controlar as informações enviadas pelas Coordenadorias da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Instituições e Órgãos Públicos parceiros, que admitem os egressos para prestação de serviços; Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 471/2020, e demais disposições contrárias. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2018**

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2018/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, Nº 2020, SÃO JOÃO DO TAUAPE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2018 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROC. Nº 18001.008998/2023-41; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 0,384533%CO VALOR DO CONTRATO Nº067/2018/SAP; IX - VALOR GLOBAL: 10.932,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 005/2020; XII - DATA: 28/07/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE E JOÃO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.052/2021/SAP; II - CONTRATANTE: Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº 1701, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2021/SAP E ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 635.793,48 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA OITAVA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 052/2021/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE ADITIVO; XII - DATA: 25/07/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE JESUS BESERRA-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO CEARÁ, RESPONDENDO; CLÁUDIUS RÉGIS MAIS DE SOUSA - THOMPSON SEGURANÇA LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 030/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - GRUPO I**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.607.102,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS) - GRUPO I pagos em ATÉ DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROVENIENTES DOS RECURSOS 18100004.06.122.514.20396.02.339030.1.5009100000.0-4143, 18100004.06.122.514.20396.03.339030.1.5009100000.0-2508, 18100004.06.122.514.20396.04.339030.1.5009100000.0-12182, 18100004.06.122.514.20396.09.339030.1.5009100000.0-129475, 18100004.06.122.514.20396.10.339030.1.5009100000.0-4109, 18100004.06.122.514.20396.12.339030.1.5009100000.0-7370. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023 SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE JESUS BESERRA-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR-ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E NUBIA BORGES DE FREITAS – GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - GRUPO II**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 25.521,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS) - GRUPO II pagos em ATÉ DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROVENIENTES DOS RECURSOS 18100004.06.122.514.20395.03.339030.1.5009100000.0-7420. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023 SIGNATÁRIOS: RAFAEL DE JESUS BESERRA-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO e MARIA GOMES DOS SANTOS-MG SANTOS, NUBIA BORGES DE FREITAS – GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 032/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO **CONTRATADA:** SPACECOMM MONITORAMENTO S/A. **OBJETO:** prestação do serviço de monitoramento eletrônico de pessoas, sob a vigilância do Estado, por meio de tornozeleiras eletrônicas e equipamentos para prevenção de violência doméstica, assim como, a implantação de uma central de monitoramento de pessoas, com o fornecimento de todos os insumos, acessórios necessários a execução dos serviços, para atender a demanda da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP do Estado de Ceará, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital PE N.º0013/2022 da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** disposições do Decreto Estadual/CE nº 32.824 de 11/10/2018, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, suas alterações e, do edital de Pregão Eletrônico PE N.º0013/2022 da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco e, seus anexos FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contadoS a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.176.464,00 (quatorze milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestado pelo gestor do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2023) 18100004.06.122.514.20395.01.339039.1.5009100000.0 – 4114 (2023) 18100004.06.122.514.203 96.01.339039.1.5009100000.0 – 902 (2023) 18100004.06.122.514.20395.02.339039.1.5009100000.0 – 2472 (2023) 18100004.06.122.514.20396.02.339 039.1.5009100000.0 – 9031 (2023) 18100004.06.122.514.20395.03.339039.1.5009100000.0 – 9029 (2023) 18100004.06.122.514.20396.03.339039.1.50 09100000.0 – 874 (2023) 18100004.06.122.514.20396.05.339039.1.5009100000.7 – 7411 (2023) 18100004.06.122.514.20395.06.339039.1.500910000 0.0 – 12232 (2023) 18100004.06.122.514.20396.06.339039.1.5009100000.0 – 2491 (2023) 18100004.06.122.514.20395.09.339039.1.5009100000.0 – 4108 (2023) 18100004.06.122.514.20396.09.339039.1.5009100000.0 – 10560 (2023) 18100004.06.122.514.20396.14.339039.1.5009100000.0 – 2509. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023 **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD-SPACECOMM MONITORAMENTO S/A e PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°131/2023**  
**18001.013182/2023-39**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao SERVIDOR citado nos autos, abono de permanência referente aos meses de agosto a dezembro/2022, a quantia de R\$ 9.725,13 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos) correspondente ao discriminado no Processo N° 07920482/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.**

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/CIDADES/2021**

**I - ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; **II - CONTRATANTE:** A SECRETARIA DAS CIDADES; **III - ENDEREÇO:** Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; **IV - CONTRATADA:** EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; **V - ENDEREÇO:** Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NUP 43001.000840/2023-70, fundamentado no art. 57, I, §1º, II e IV e §2º c/ art. 65, I, "b", e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462/2011 e alterações; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza; **VIII - OBJETO:** DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de setembro de 2023, finalizando em 14 de setembro de 2024. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, finalizando em 12 de dezembro de 2024. **DÓ VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 2.998.638,07 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos), que corresponde a 19,42% em itens quantitativos, no valor do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 18.902.815,45 (dezesseis milhões e novecentos e dois mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 21.901.453,52 (vinte e um milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 21.901.453,52 (vinte e um milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; **XII - DATA:** 03 de agosto de 2023; **XIII - SIGNATARIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Railton Teixeira Costa, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04910364/2023**  
**EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°021/CIDADES/2018**

**I - ESPÉCIE:** NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 021/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; **II - OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; **III - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.097.687,77 (nove milhões, noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; **V - DATA E ASSINANTES:** 17 de julho de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°06932861/2023,**

**EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTE DA 1ª MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 020/COSAN/2022**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 06932861/2023, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajuste da 1ª medida dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato N° 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/COSAN/2022; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 1ª Medição período de 10/10/2022 a 31/10/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2022; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 139.888,20 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e vinte centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajuste da 1ª medida dos serviços prestados no âmbito do Contrato N° 031/CIDADES/2021 – OS 020/COSAN/2022 ao CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.622.10357.01.4 49092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 139.888,20. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°228/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, c/c a Lei Estadual nº 16.880/19; e no Contrato originário; tudo de acordo com o Processo epigrafado, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O contrato em questão sofrerá um **acréscimo de serviços no percentual de (+) 4,88%** (quatro vírgula oitenta e oito por cento), correspondente a (+) R\$ 48.454,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e uma supressão no percentual de (-) 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), correspondente a (-) R\$ 48.454,73 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), sem repercução financeira, atendendo, portanto, à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°031/2023

NUP: 43022.001539/2023-35 I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP N.º 43022.001539/2023-35, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº. 029/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 08/12/2023, cujo objeto contratual consiste nos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIO PUBLICOS – QUARTEL DO RAIO/POG, NO MUNICIPIO DE GRANJA-CE. ; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 08/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 03/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°038/2023

NUP: 43022.001926/2023-71 I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57 ; V – ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 / CAJAZEIRAS /FORTALEZA / CE / 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) nº 43022.001926/2023-71, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao Contrato nº. 038/2023, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia de Coreau-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 10 de janeiro de 2024 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de outubro de 2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/01/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 04/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°054/2023

NUP: 43022.001796/2023-77 I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57 ; V – ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 / CAJAZEIRAS /FORTALEZA / CE / 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, DA Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.001796/2023-77, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência** do Contrato nº. 54/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio do BPRAIO no Município de Forquilha – CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/08/2023, findando em 22/12/2023; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 13/10/2023, findando em 25/03/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 25/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 02/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 151/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 82758-SSP/CE e do CPF sob o nº. 144.324.043-53 CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 505, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 416.149.683-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços comuns de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva** das instalações Físicas Prediais e Equipa-



mentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, para atender as necessidades do Prédio da 1ª CIA/21º BPM – PMCE, no município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022/SOP e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.070,92 (duzentos e sessenta mil, setenta reais e noventa e dois centavos) pagos em moeda corrente **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 050/2023**

PROCESSO Nº: 05881854 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de um Pórtico**, na faixa de domínio da CE-232, no km 131 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 260.586,60 m E 9.605.332,00 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central; JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de um Pórtico, na faixa de domínio da CE-232, no km 131 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 260.586,60 m E 9.605.332,00 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019; CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, CNPJ Nº 10.462.497/0001-13; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Jose Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 051/2023**

PROCESSO Nº: 04729862 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de um Pórtico**, na faixa de domínio da CE-187, no km 4 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 265.395 m E 9.601.518 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central; JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de um Pórtico, na faixa de domínio da CE-187, no km 4 na cidade de Viçosa do Ceará com Coordenadas UTM P1: 265.395 m E 9.601.518 m, com área da extensão total do Pórtico de 15,45 m, sob o canteiro central, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019; CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, CNPJ Nº 10.462.497/0001-13; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Jose Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **Nº DO PROCESSO: 43022.002206/2023-23 EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº049/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 049/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Av. Deputado Fernando Melo, nº 148, Bairro: Centro, CEP: 62.360-000, Ibiapina-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 383.479.033-87, portador do RG nº 208613090 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Francisco Luis de Sousa, s/n, Bairro: São João, CEP: 62.360-000, Ibiapina -CE, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/02/2024; III - VALOR GLOBAL: 328.084,29 ( trezentos e vinte e oito mil, oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 27/07/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA (Prefeito do Município de Ibiapina – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Nº DO PROCESSO: 08565333/2022 INTERESSADO: **CONSORCIO R. FURLANI/TERPA ASSUNTO: INDENIZAÇÃO** Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 004/2021; SACC: 1158398; CNPJ: 40.940.354/0001-30 DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS DE ITAPIPOCA E SOBRAL- REAJUSTE DA MEDIDA 15ª – PERÍODO 21/07/2022 A 20/08/2022. NATUREZA DA DESPESA: 449093 – DESPESA ; DE EXERCÍCIO ANTERIOR – INDENIZAÇÃO. VALOR: R\$ 717.793,44 (setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Fortaleza, 07 de agosto de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

### **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0123/2017**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0123/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8666/93 e alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000818/2023-07-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação salarial e o realinhamento do Vale-transporte**, com alteração do valor mensal da Contrato em referência, para R\$ 279.664,05 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.355.968,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 31 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0078/2019**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2019 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CIVEL ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e na Justificativa Técnica da UN-BAJ - Processo nº 0154.000164/2023-52-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução, por mais 11 (onze) meses e vigência, por mais 06 (seis) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.459.608,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 03 de março de 2024, para terminar em 02 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente; Erisberg Silva Albuquerque, Superintendente de Suporte ao Interior Respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior da Cagece E Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2022-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ISELÉTRICA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0789.000019/2023-41-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 11 de fevereiro de 2024, para terminar em 10 de fevereiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Salustiano Lins Melo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0203/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2022-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e o inciso VI, do art. 81 e o § 5º da lei federal nº 13.303/2016 - Processo nº 8042.000804/2023-94-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **repactuação salarial e o realinhamento do Vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 208.499,84 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.254.995,20 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco e nove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 31 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0033/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIS SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 106, item 3 do RLC Cagece 2021 - Processo nº 8042.000658/2023-24-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 670.412,39 (seiscientos e setenta mil e quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.022.474,34 (quatro milhões vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Cristiano Finardi e José Edson Pereira dos Santos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0142/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: GMS INDÚSTRIA DE TUBOS S/A. OBJETO: Execução dos Serviços de Adequação do Barrilote de Lavagem dos Filtros da ETA Gavião e Restauração do Cavalo de Aço da Adutora de Recalque Instalado no Trecho ETA Gavião – Anchi. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20230009–Processo nº 0700.000034/2022-78-Cagece-CONTRATO Nº 0142/2023-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Paulo José Martins de Carvalho Neto Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº na pág 21, caderno 01,série 3, ano XV de 04 de julho de 2023, que publicou o Extrato do Contrato Nº020/2023 firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, cujo objeto refere-se a aquisição de veículos automotores terrestres, tipo CAMINHONETE.. **Onde se lê:** Data da Assinatura: Sobral, 23 de junho de 2022 **Leia-se:** Data da Assinatura: 23 de junho de 2023 Sobral, 31 de julho de 2023.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1393/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.001681/2023-84 e 31032.001705/2023-03 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1393/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAISSA FORTE PIRES CUNHA	PROFESSOR TEMPORÁRIO, I	300848.2-9	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ANDRE ACCIOLY NOGUEIRA MACHADO	PROFESSOR ADJUNTO, J	017021.1-4	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	265,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1469/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001836/2023-82 e 31032.001913/2023-02-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.**

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1469/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PÉRIODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANA ZENILCE MOREIRA	COLAB. EVENTUAL	75457644391	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	198,92	442,50
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	COLAB. EVENTUAL	24385271372	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	271,67	537,17

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023 PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
PARA O GERENCIAMENTO DE UNIDADES SOCIAIS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

Informamos às entidades interessadas, participantes do processo de seleção referente ao Edital nº 02/2023, que o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** de que trata o item 9. do Edital nº 02/2023 está sendo republicado nesta data.

TABELA 1 – PONTUAÇÃO OBTIDA PELAS ENTIDADES POR LOTES

LOTE 1

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL	
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	1	20	20	10	50
06.962.002/0001-48	ACFLOR	2	20	20	10	50
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	4	20	20	10	50
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	6	20	20	10	50
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	1	20	20	7	47
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	2	20	20	5	45
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	2	20	15	10	45
12.247.839/0001-08	IDESQ	6	20	15	10	45
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	8	20	15	10	45
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes daSustentabilidade - ISS	8	15	20	5	40
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTECASTELO	3	10	20	10	40
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	4	5	20	10	35
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	8	5	20	10	35
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	13	10	20	3	33
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	4	20	5	7	32
09.095.602/0001-44	Instituto vovo zezinha	3	0	20	10	30
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	8	20	0	5	25
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	1	10	5	10	25
20.912.243/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIAASSISTENCIAL E FILANTROPICA RECUPERANDO VIDAS	2	5	10	5	20
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	1	0	15	3	18
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	1	5	5	0	10

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

\*\* Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 2

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL	
06.962.002/0001-48	ACFLOR	1	20	20	10	50
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	3	20	20	10	50
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania doCeará	4	20	20	10	50
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	4	20	20	10	50
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	5	20	20	10	50
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	2	20	20	7	47
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	1	20	20	5	45
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	3	20	15	10	45
12.247.839/0001-08	IDESQ	5	20	15	10	45
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	7	20	15	10	45
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes daSustentabilidade - ISS	9	15	20	5	40
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	1	10	20	10	40
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	3	5	20	10	35
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	6	5	20	10	35
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	5	10	20	3	33
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	3	20	5	7	32
09.095.602/0001-44	Instituto vovo Zezinha	1	0	20	10	30
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	9	20	0	5	25
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	3	10	15	0	25
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	2	10	5	10	25
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	2	0	15	3	18
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	2	5	5	3	13

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

\*\* Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 3

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL	
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	1	20	20	10	50
06.962.002/0001-48	ACFLOR	3	20	20	10	50

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	3	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	3	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	8	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	10	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	6	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	4	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	7	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	12	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	11	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	5	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	10	20	0	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	5	0	15	3	18	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 4

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	7	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	9	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	4	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	7	20	20	5	45	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	8	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	11	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	7	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	5	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	8	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	1	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	5	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	11	20	0	5	25	CLASSIFICADA
08.100.262/0001-30	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FREI HUMBERTO	1	5	10	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	9	0	15	3	18	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 5

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.045.172/0001-20	IADES - INST DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERALDA BERTINI	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	9	20	20	10	50	VENCEDORA*
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	12	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	5	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	4	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	3	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	2	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	2	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	6	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	9	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	6	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	6	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovo zezinha	6	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	12	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	4	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	3	0	15	3	18	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 6

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
06.962.002/0001-48	ACFLOR	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	6	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	8	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.247.839/0001-08	IDESQ	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	6	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTECASTELO	10	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	7	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	10	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	9	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	10	20	5	7	32	CLASSIFICADA
35.064.849/0001-03	ASSOCIAÇÃO PROJETO IRMÃO SOL IRMÃ LUA	2	10	15	5	30	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	3	10	10	10	30	CLASSIFICADA
41.173.335/0001-99	ONG ROSA DE SARON	6	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	13	20	0	5	25	CLASSIFICADA
03.918.813/0001-53	MSM	1	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	6	0	15	3	18	CLASSIFICADA
42.038.167/0001-91	INSTITUTO EDUCA MAIS ESPORTE	1	5	5	5	15	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 7

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
06.962.002/0001-48	ACFLOR	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	7	20	20	7	47	VENCEDORA***
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	9	20	20	5	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	3	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	6	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.794.357/0001-38	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	10	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	12	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	8	10	20	10	40	CLASSIFICADA
07.355.100/0001-80	CENTRO EDUCACIONAL PADREJOÃO PIAMARTA	2	20	10	5	35	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	1	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	11	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	10	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	2	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	14	20	0	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	7	0	15	3	18	CLASSIFICADA
09.557.713/0001-25	IEP	7	5	5	5	15	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 8

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
07.045.172/0001-20	IADES - INST DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIALGERALDA BERTINI	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania doCeará	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	9	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	8	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	5	20	20	5	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	2	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	5	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	7	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTECASTELO	5	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	2	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	3	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	7	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	9	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	15	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	3	10	5	7	22	CLASSIFICADA
08.100.262/0001-30	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FREI HUMBERTO	2	5	10	7	22	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	8	10	5	3	18	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	8	0	15	3	18	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital  
LOTE 9

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	9	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania doCeará	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	9	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	10	20	20	5	45	CLASSIFICADA

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.247.839/0001-08	IDESQ	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	11	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes daSustentabilidade - ISS	13	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTECASTELO	9	10	20	10	40	CLASSIFICADA
05.705.438/0001-99	INSTITUTO PALMAS	9	20	10	7	37	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	9	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	12	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	2	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	1	20	5	7	32	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	2	10	15	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	16	20	0	5	25	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	5	15	10	0	25	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	9	0	0	5	5	DESCLASSIFICADA**

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 10

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do ParqueSão José	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	10	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	6	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	2	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	6	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	10	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes daSustentabilidade - ISS	4	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	11	10	20	10	40	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	1	5	20	10	35	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	10	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	11	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	7	20	5	7	32	CLASSIFICADA
35.064.849/0001-03	ASSOCIAÇÃO PROJETO IRMÃO SOL IRMÃ LUA	1	10	15	5	30	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	1	10	15	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	17	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	2	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	10	0	15	3	18	CLASSIFICADA
16.876.133/0001-66	IDF	3	5	0	0	5	DESCLASSIFICADA**

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 11

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOCENTRINHO DA UV10	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.750.574/0001-63	INSTITUTO MARIA DA HORA	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania doCeará	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	11	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	11	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	5	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	11	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	5	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTECASTELO	4	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	11	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	13	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	8	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	8	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	18	20	0	5	25	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	4	10	15	0	25	CLASSIFICADA
03.918.813/0001-53	MSM	2	10	10	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	1	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	4	0	15	3	18	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 12

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	2	20	20	10	50	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	23	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.239.174/0001-25	INSTITUTO ALDEIA DA LUZ	1	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	21	20	0	0	20	CLASSIFICADA



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	23	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	22	15	0	3	18	CLASSIFICADA
41.340.407/0001-45	SANTA MARIA	1	0	5	3	8	DESCALIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital  
LOTE 13

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	1	20	20	10	50	VENCEDORA
27.956.276/0001-02	INSTITUTO SANTO ANTONIO	1	20	10	10	40	CLASSIFICADA
07.434.731/0001-94	CÁRITAS DIOCESANA DE IGUATU	1	15	10	10	35	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	9	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	20	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	24	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	23	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.404.190/0001-87	AMOBAC	13	10	0	3	13	DESCALIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital  
LOTE 14

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	6	20	10	7	37	CLASSIFICADA
07.257.462/0005-61	INSTITUTO DOS POBRES DE MARANGUAPE	1	15	15	5	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	5	5	20	10	35	VENCEDORA***
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	7	0	20	10	30	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do ParqueSão José	2	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	19	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.359.865/0001-28	Sociedade para o Bem-Estar daFamília - Sobef	1	20	0	3	23	CLASSIFICADA
07.355.100/0001-80	CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA	1	20	0	3	23	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	17	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	17	15	0	3	18	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	12	10	0	0	10	DESCALIFICADA**
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	12	5	0	0	5	DESCALIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 15

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	7	20	10	10	40	CLASSIFICADA
09.320.587/0001-90	IMBRA	1	10	20	10	40	VENCEDORA***
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	12	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	3	20	0	3	23	CLASSIFICADA
35.050.293/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOSCARDEAIS ACC	1	15	0	7	22	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	19	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	25	20	0	0	20	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 16

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	2	20	20	10	50	DESISTENTE
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	12	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	26	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	26	15	0	3	18	CLASSIFICADA
05.223.284/0001-07	FUNDACAO ASSIST A MAT E A INFANCIA DE ITAREMA	1	5	0	0	5	DESCALIFICADA**
07.504.035/0001-07	INSTITUTO FILHOS DE SÍÃO	1	0	0	0	0	DESCALIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

Este Lote foi declarado deserto, não tendo nenhuma entidade vencedora, visto que a Entidade ESPAF, declarada vencedora anteriormente, desistiu deste Lote, e que as demais entidades classificadas já foram vencedoras em 2 lotes.

LOTE 17

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	13	20	5	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	18	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	27	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	25	15	0	3	18	DESISTENTE
02.416.632/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARA	1	10	0	5	15	VENCEDORA***

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital e que a Entidade Instituto Sementes da Sustentabilidade – ISS, declarada vencedora anteriormente, desistiu deste Lote.

LOTE 18

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	1	20	20	10	50	VENCEDORA
16.876.133/0001-66	IDF	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA*
01.471.403/0001-81	Cooperativa de Trabalho Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica - COPASATLTDA	1	20	10	5	35	CLASSIFICADA

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	14	10	20	3	33	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	10	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	1	20	0	5	25	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	22	20	0	3	23	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	15	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	23	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	16	15	0	5	20	CLASSIFICADA
26.619.826/0001-27	ABP	1	5	5	5	15	CLASSIFICADA

\*A entidade IDF teve seu recurso considerado pela Comissão de Análise como Procedente, totalizando assim 50 Pontos e, portanto, empatando com a entidade OBAS.

Conforme previsto no Edital, foi realizado sorteio de desempate, onde a entidade Organização Barreira Amigos Solidários – OBAS foi a vencedora. Ata publicada no site da SDA.

LOTE 19

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	1	20	20	10	50	DESISTENTE
20.063.362/0001-39	CÁRITAS TIANGUA	1	5	20	10	35	VENCEDORA***
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	14	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	3	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	20	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	27	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	36	15	0	3	18	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que a Entidade ESPAF, declarada vencedora anteriormente, desistiu deste Lote.

LOTE 20

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.597.681/0001-78	Instituto Antonio Conselheiro de Apoio a Pesquisa para o Desenvolvimento Humano	1	20	20	10	50	VENCEDORA
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer eEducação - IARTE	1	20	10	7	37	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	5	20	10	7	37	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	4	10	20	5	35	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	15	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	21	20	5	3	28	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL - CDTIS	1	10	5	10	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	29	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	28	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 21

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer eEducação - IARTE	2	20	5	7	32	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	21	20	5	3	28	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	12	20	0	7	27	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	22	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	28	20	0	0	20	CLASSIFICADA
02.416.632/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ	2	15	0	5	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	29	15	0	3	18	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AOSOCIAL - CDTIS	2	10	0	0	10	DESCLASSIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 22

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
10.379.758/0001-36	CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	1	5	20	10	35	VENCEDORA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	29	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	35	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	37	15	0	3	18	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	22	10	0	3	13	DESCLASSIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 23

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	7	20	15	7	42	CLASSIFICADA
07.354.284/0001-63	Caritas Diocesana de Crateús - CDC	1	20	10	3	33	VENCEDORA***
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	17	20	5	3	28	CLASSIFICADA
27.179.096/0001-53	COOP. REGIONAL DOS ASS. DE REF. AGRÁRIA DO SERTÃO DOSIAMUNS - CRATEUS	4	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	38	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes daSustentabilidade - ISS	38	15	0	3	18	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital



## LOTE 24

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	5	20	10	10	50	CLASSIFICADA
01.471.403/0001-81	Cooperativa de Trabalho Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica - COPASATLTDA	2	20	10	10	40	VENCEDORA***
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	3	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	18	20	5	3	28	CLASSIFICADA
15.841.593/0001-96	ASSOCIAÇÃO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE	1	5	15	7	27	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	37	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	39	15	0	3	18	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 25

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	1	20	20	10	50	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira AmigosSolidários - OBAS	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	16	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	30	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	30	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	30	15	0	3	18	CLASSIFICADA
35.050.293/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOSCARDEAIS ACC	2	10	0	0	10	DESCALIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital  
LOTE 26

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	1	20	20	10	50	VENCEDORA
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	4	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	15	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.239.174/0001-25	INSTITUTO ALDEIA DA LUZ	2	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	31	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	18	15	0	3	18	CLASSIFICADA

## LOTE 27

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	3	15	20	3	38	VENCEDORA***
12.465.597/0001-29	ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMÍLIA	1	20	10	7	37	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	16	20	5	3	28	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	14	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	28	20	0	0	20	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 28

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	5	20	5	5	30	DESISTENTE
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	24	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	31	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	32	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	19	15	0	3	18	VENCEDORA***

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital e que a Entidade Instituto Elo Amigo, declarada vencedora anteriormente, desistiu do Lote.

## LOTE 29

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	1	15	20	5	40	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	8	20	10	5	35	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	19	20	5	5	30	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	32	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	33	20	0	0	20	CLASSIFICADA

\*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

## LOTE 30

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	13	20	10	10	40	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	14	5	20	10	35	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	1	15	10	7	32	VENCEDORA***
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	2	0	20	10	30	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	17	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	2	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	13	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	16	20	0	0	20	CLASSIFICADA

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
20.912.243/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL E FILANTROPICA RECUPERANDO VIDAS	1	5	10	5	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	15	15	0	3	18	CLASSIFICADA
35.216.084/0001-80	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ	1	10	5	3	18	CLASSIFICADA
07.435.663/0001-88	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONI	30	10	5	3	18	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	30	5	5	3	13	DESCLASSIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital

#### LOTE 31

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	2	5	20	10	35	VENCEDORA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	3	20	5	0	25	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	14	20	0	5	25	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	2	15	10	0	25	CLASSIFICADA
12.359.865/0001-28	Sociedade para o Bem-Estar da Família - Sobef	2	20	0	3	23	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	14	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	17	20	0	0	20	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	4	0	20	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	14	15	0	3	18	CLASSIFICADA

#### LOTE 32

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	4	20	10	10	40	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	12	20	10	10	40	VENCEDORA***
41.571.886/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CARENTES DE PACAJUS - AACP	1	20	0	10	30	CLASSIFICADA
21.388.402/0001-85	APREMACE	7	15	10	5	30	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	15	10	20	0	30	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	11	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	3	15	10	0	25	CLASSIFICADA
16.876.133/0001-66	IDF	2	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	15	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	18	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	20	15	0	3	18	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital

#### LOTE 33

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	3	10	20	3	33	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	18	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	4	15	10	0	25	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	13	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	16	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	33	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	21	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.347.574/0001-05	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - Adel	1	5	5	3	13	DESCLASSIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

#### LOTE 34

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	19	20	5	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	22	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	6	15	10	0	25	VENCEDORA***
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	34	10	5	10	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	24	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	34	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	31	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.347.574/0001-05	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - Adel	2	5	5	3	13	DESCLASSIFICADA**

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital. Bem como, apesar de obter a mesma nota que a entidade Despertar da Cidadania, o Instituto INDACE, pelo critério de desempate previsto no item 7.6, foi a entidade vencedora.

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

#### LOTE 35

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
04.597.681/0001-78	Instituto Antonio Conselheiro de Apoio a Pesquisa para o Desenvolvimento Humano	2	20	20	10	50	VENCEDORA
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer e Educação - IARTE	3	20	5	7	32	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUEUNIVERSITARIO	19	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	34	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	35	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	32	15	0	3	18	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL - CDTIS	3	10	0	0	10	DESCLASSIFICADA**

\*\*Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital



## LOTE 36

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	2	20	5	3	28	VENCEDORA***
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	36	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	36	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	33	15	0	3	18	CLASSIFICADA

\*\*\*Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital  
LOTE 37

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
10.379.758/0001-36	CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	2	5	20	5	30	VENCEDORA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	37	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	39	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	34	15	0	3	18	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	37	10	5	3	18	CLASSIFICADA

## LOTE 38

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	1	20	20	10	50	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	16	10	20	10	40	CLASSIFICADA
27.179.096/0001-53	COOP. REGIONAL DOS ASS. DE REF. AGRÁRIA DO SERTÃO DOS IAMUNS - CRATEUS	10	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCENTRINHO DA UV10	26	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	38	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	35	15	0	3	18	CLASSIFICADA

## LOTE 39

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	2	20	20	10	50	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	25	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	39	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	27	15	0	3	18	CLASSIFICADA

Fortaleza – CE, 4 de agosto de 2023.

Gil Filipe Cavalcante de Medeiros

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior

MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Lima de Freitas

MEMBRO DA COMISSÃO

Ratifico e homologo o presente resultado em cumprimento ao disposto no Edital de Chamada Pública Nº002/2023, bem como, em conformidade com a legislação.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2018

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de Nº 21/2018; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes Nº 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA - CE - CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: Locadora MARIA EUGÉNIA NASCIMENTO DE ANDRADE FARIA, Brasileira, Solteira, Inscrita no CPF/MF sob o Nº 075.082.593-60 e RG Nº 2007283428- SSPDS-CE;; V - ENDEREÇO: Rua Ana Alves Feitosa, S/N, Tamboril-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57,II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **adiantamento de prazo e valor do contrato original de nº21/2018**, referente a locação de um prédio com todos os pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o escritório da EMATERCE, no município de Tamboril-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.340,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: Prazo de 1 (um) ano com início previsto para 01/09/2023 e término em 31/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 04 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da EMATERCE, Maria Eugênia Nascimento de Andrade Farias - locadora..

João Pedro Pontes Braga Azevedo

PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará. IV - CONTRATADA: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-250. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 56001.000627/2023-18. VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do Contrato nº06/2022**. IX - VALOR GLOBAL: Ficam renovados os créditos orçamentários. X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 06/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2023. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo. XII - DATA: 07 de Agosto de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Dino Bastos Savio - Diretor da empresa Partners Comunicação Integrada Ltda.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2023**

**PARTÍCIPES:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e **SECRETARIA DO TRABALHO**. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a **formação de uma comissão técnica** para a elaboração de relatórios, pareceres (técnicos e financeiros) e alterações legislativas para a conclusão do Contrato de Gestão nº 01/2022 e dos programas Mais Empregos Ceará e Ceará Credi. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A antiga Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, hoje denominada Secretaria do Desenvolvimento Econômico, possuía dentro das suas competências a promoção das políticas de emprego e renda, assim como, do empreendedorismo, sendo tais atribuições atreladas à Secretaria do Trabalho com a criação da Lei nº 18.310/2023, de 17 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se for de interesse de ambas as partes. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS :** George Dantas Paiva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SDE, Vladyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos  
COORDENADORA JURÍDICA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 002/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2014, homologado pelo Edital nº 002/2014 de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2015, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 002/2014 de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2015, e considerando a Decisão Judicial no Processo nº 0183302-26.2019.8.06.0001, RESOLVE NOMEAR o candidato **DANIEL SILVA DE SOUSA**, classificado em 28º lugar, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Registro Mercantil, classe A, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Registro Mercantil - ARM do Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.329 de 08 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2013 e renomeado pela Lei Complementar nº 271 de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 dezembro de 2021, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. A posse do candidato ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo I deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA  
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ  
Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 10 DE AGOSTO DE 2023**

O candidato nomeado neste Ato deverá comparecer à Junta Comercial do Estado do Ceará, Pavilhão Leste – Av. Washington Soares, 999 – Portão D – Edson Queiroz, Fortaleza – CE, 60811-341, junto a Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

I – Para o cargo do nível médio:

1. cópia autenticada do certificado de conclusão de nível médio;
2. cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF;
3. cópia autenticada da cédula do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
4. cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino;
5. certidão de acumulação de cargos, solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br);
6. comprovantes de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas;
7. comprovantes de que, nos últimos 5(cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas;
8. comprovante de que nos últimos 5(cinco) anos não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos poderes, através de certidões específicas.
9. Termo de ciência sobre os regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no Estado do Ceará.

Além de fornecer os documentos acima enumerados, o candidato nomeado deverá, apresentar currículum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3x4, recentes e idênticas e comprovante de endereço.

O candidato também deverá apresentar a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

1. Raio X do Tórax em PA com laudo;
2. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscópico);
3. Sumário de Urina;
4. Hemograma completo com plaquetas;
5. Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
6. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Eletrocardiograma com laudo;
9. Audiometria;

10. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo I, deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTEIRA N°359/2023** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pelas Leis nº 14.481 de 08/10/2009 e 17.745, de 04/11/2021, /, matrícula nº 169406 1 5, ocupante do cargo de Gerente de Sanidade Vegetal e Certificação Fitossanitária, para responder pela Diretoria de Sanidade Animal da ADAGRI, no período de 26.06 a 30.06.2023, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2023**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº

1003203 SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 07.837.315/0001-37, cuja matriz encontra-se estabelecida na Avenida Adair de Souza, nº 888, bairro Belo Vale, no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.113-010, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 18/04/1958, inscrito no CPF sob o nº 532.326.237-00, documento de identidade nº MG8.997.443, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcatrazes, 261, bairro Jardim Atlântico, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.560-280. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de Serviço de transporte aéreo de amostras biológicas** para exames de diagnósticos de doenças de notificação obrigatória a serem realizadas nos laboratórios da rede LANAGRO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atender as demandas de análise correspondente a 7 (SETE) envios mensais de amostras, totalizando 84 envios de amostras, durante o período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 07/2023, bem como o contido no Processo NUP 56022.000438/2023-99 e Parecer ASJUR nº 160/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir de sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 79.658,88 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), pagos em conformidade com efetiva prestação de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.211.20829.15.33903900.1.500.910000.0.2.01 – 07168. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI/CONTRATANTE, RICARDO DA SILVA PINHEIRO – Representante da Empresa Biológica Soluções em Logística e Serviços Eireli/CONTRATADA.

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO PROCESSO: SUITE NUP: 56022.000280/2023-57 EXTRATO DE CONVÉNIO N°005/2023

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço neste Capital, na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste - Portão D - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 8139.638.643-20, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - AV. WASHINGTON SOARES, Nº 999 - PORTÃO D - EDSON QUEIROZ, CEP 60811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, com RG nº 2000002151740, SSP/CE, CPF nº 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa pública, com CNPJ nº 05.371.711/0001-96, com sede localizada nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de EMATERCE, neste ato representada por seu Presidente, INÁCIO MARIANO DA COSTA, com RG nº 96028103216, CPF nº 797.527.483-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **cooperação técnica** entre a EMATERCE e a ADAGRI, para atuarem em integração nos níveis operacionais, bem como nas atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, ampliando a sua capilaridade, atendendo aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. A referida cooperação técnica se dará com o apoio do acervo técnico da EMATERCE, que executará as ações previstas no presente instrumento em conjunto com esta ADAGRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496/2004, no artigo 4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.145/2006 e em todas as informações contidas no Processo SUITE nº 56022.000280/2023-57 e no Parecer ASJUR nº 088 / 2023. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2026, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenentes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS : Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI, Inácio Mariano da costa - Presidente da EMATERCE e George Dantas Paiva - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SDE.

Rafael Fernandes de Alcantara  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.000838/2023-02 e do Parecer Jurídico nº 168/2023, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada DISTRIBUIDORA, referente à fatura do período de 01 a 31 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 5.045,76 (cinco mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que deverá ser pago pela seguinte dotação orçamentária: 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.7531200070.1.2.01-874026. Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE  
José Rubens Nogueira de Almeida  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.003273/2023-33, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GENIVALDO MACARIO DE CASTRO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula nº 13785619, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 29 de maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA ODILIA DE CARVALHO VERAS**, matrícula 15923318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA PEROTE**, matrícula 11211410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ZIRAN LINS DA SILVA**, matrícula 30016084, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA GONCALVES MOREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO AUGUSTO DO AMARAL BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA COADM NÚMERO: 58/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIPÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616/K020 DAS-1	BREJO SANTO 05/06/2023 a 05/06/2023	MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616/K020 DAS-1	BREJO SANTO 06/06/2023 a 06/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616/K020 DAS-1	BREJO SANTO 07/06/2023 a 07/06/2023	VEICULO SEDUC AURORA 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. ANA ALVES DE SANTANA 22000130159918/K020 DAS-1	BREJO SANTO 05/06/2023 a 05/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. ANA ALVES DE SANTANA 22000130159918/K020 DAS-1	BREJO SANTO 06/06/2023 a 06/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. ANA ALVES DE SANTANA 22000130159918/K020 DAS-1	BREJO SANTO 07/06/2023 a 07/06/2023	VEICULO SEDUC AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2	BREJO SANTO 05/06/2023 a 05/06/2023	VEICULO SEDUC ABAIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - MESA REDONA NAS ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDI CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2	BREJO SANTO 06/06/2023 a 06/06/2023	VEICULO SEDUC PENAFORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2	BREJO SANTO 12/06/2023 a 12/06/2023	VEICULO SEDUC JATI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2	BREJO SANTO 13/06/2023 a 13/06/2023	VEICULO SEDUC AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO D CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA 22000116085014/K020 DNS-2	BREJO SANTO 14/06/2023 a 14/06/2023	MISSAO VELHA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDIÇÃO DA KATIA FERNANDES ELIAS 22000148260713/K020 DAS-2	BREJO SANTO 16/06/2023 a 16/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C KATIA FERNANDES ELIAS 22000148260713/K020 DAS-2	BREJO SANTO 20/06/2023 a 20/06/2023	VEICULO SEDUC PORTEIRAS 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C KATIA FERNANDES ELIAS 22000148260713/K020 DAS-2	BREJO SANTO 21/06/2023 a 21/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X/K020 DAS-1	BREJO SANTO 05/06/2023 a 05/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X/K020 DAS-1	BREJO SANTO 06/06/2023 a 06/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X/K020 DAS-1	BREJO SANTO 07/06/2023 a 07/06/2023	VEICULO SEDUC PORTEIRAS 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - VISITA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO 22000130498119/K020	BREJO SANTO 16/06/2023 a 16/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO 22000130498119/K020	BREJO SANTO 20/06/2023 a 20/06/2023	VEICULO SEDUC PORTEIRAS 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO 22000130498119/K020	BREJO SANTO 21/06/2023 a 21/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA 2200014802601X/K020 DNS-3	BREJO SANTO 16/06/2023 a 16/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA 2200014802601X/K020 DNS-3	BREJO SANTO 20/06/2023 a 20/06/2023	VEICULO SEDUC PORTEIRAS 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA 2200014802601X/K020 DNS-3	BREJO SANTO 21/06/2023 a 21/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416/K020 DAS-2	BREJO SANTO 16/06/2023 a 16/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416/K020 DAS-2	BREJO SANTO 20/06/2023 a 20/06/2023	VEICULO SEDUC PORTEIRAS 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416/K020 DAS-2	BREJO SANTO 21/06/2023 a 21/06/2023	VEICULO SEDUC MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO/ ESCOLAS PARA FORTALECIMENTO DO REGIME DE C VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416/K020 DAS-2	BREJO SANTO 21/06/2023 a 21/06/2023	VEICULO SEDUC BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
<b>TOTAL:</b>					<b>910,35</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BREJO SANTO, 01 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM N°135/2023** 22001.008031/2023-36 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE**, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19, matrícula nº 481896-1-X, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 12 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a Senhora Maria Oderlânia Torquato Leite, na viagem ao Estado de São Paulo/SP, para participar da Feira e Congresso de Educação – Futuro 2023 EXPO “Empoderar Negócios para Grandes Propósitos”, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.951,52 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 4.782,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 6.971,17 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I e anexo III do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA COADM N°136/2023** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **ALUNO e PROFESSORA(A)** da EEEP LUIZA DE TEODORO VIEIRA – CREDE 01 relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 43ª Jornada de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°136/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
JUAN GUILHERME MENEZES LIMA	11 A 14/09/2023	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ-RJ/FORTALEZA	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.809,98	R\$ 2.951,93
<b>SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA</b>									
<b>FRANCISCO LEVI PEREIRA BRAGA/482064-1-7</b>									
<b>VALOR TOTAL DA PORTARIA</b>									
<b>RS 5.928,40</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM N°137/2023** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS(AS) e PROFESSORES(AS)** da EEEP MARTA MARIA GIFFONI – CREDE 03 relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 42ª Jornada de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°137/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
MARIANA ANTONIA GONÇALVES NOGUEIRA	28/08/2023 A 01/09/2023	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ-RJ/FORTALEZA	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.753,68	R\$ 2.895,63
NICOLAS BARBATO DE OLIVEIRA	28/08/2023 A 01/09/2023	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ-RJ/FORTALEZA	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.753,68	R\$ 2.895,63
FABRÍCIO JOSÉ DA COSTA BARBOSA JÚNIOR	28/08/2023 A 01/09/2023	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ-RJ/FORTALEZA	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.753,68	R\$ 2.895,63
CAIO LUCAS MARQUES HONÓRIO	28/08/2023 A 01/09/2023	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ-RJ/FORTALEZA	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.753,68	R\$ 2.895,63
<b>SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA</b>									
<b>ANTÔNIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA/300027-0-9</b>									
<b>MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA/302058-1-2</b>									
<b>VALOR TOTAL DA PORTARIA</b>									
<b>RS 17.422,86</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COADM N°138/2023** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRMA FELICIO CALOU RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de Orientadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 02115514, a viajar à cidade de Teesina/PI, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Encontro com a Equipe de Planejamento e Gestão do estado do Piauí e conhecer sobre o funcionamento e sobre a estrutura sistêmica da Folha de Pagamento, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 615,06 (seiscientos e quinze reais e seis centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$ 3.884,94 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.689,25 (quatro mil,seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0823/2023-GAB.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06727247/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0823/2023-GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30535316	LELIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/07/2022

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0827/2023-GAB.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 05631949/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 01 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0827/2023-GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3040341X	RAFAEL VIANA FARIAS	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	02/06/2023

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0840/2023- GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.004999/2023-93/SUITE, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **MARIA VEIRISLENE LAVOR SOUSA**, matrícula 1601401X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete vírgula oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete vírgula noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 22 de junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0848/2023- GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.006760/2023-58, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CLECIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30335015, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pela UNIVERSIDADE DA INTEGRACÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, pelo período de 16 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0864/2023 – GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 12148065/2021-VIPROC, 00839299/2022-VIPROC e 00105635/2022-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0068/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Fevereiro de 2022, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FABRICIO DA CUNHA ALVES**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47972914, visto que acumula licitamente o cargo de Professor da SEDUC com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0865/2023 – GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº 01630486/2018/VIPROC e 09864954/2022/VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela Primeira Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 190/2018, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **RODRIGO BASTOS DE HOLANDA**, Professor, matrícula nº 30402219, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, visto que referido(a) servidor(a) encerrou seu vínculo ao ser exonerado(a) do cargo que ocupava junto a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0866/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 05240168/2023/VIPROC e 06653300/2023/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de julho de 2023, da Portaria 0379/2021-GAB, datada de 05 de julho 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2021 que autorizou O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARCIO GARDEL DE PAIVA LADISLAU**, Professor, matrícula(s) nº 15892811, para o exercício do cargo de Vice Prefeito, na cidade de Pentecoste, no Estado do Ceará, com a opção dos vencimentos do seu cargo de Vice Prefeito pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 2347/2023-SEDUC O(A)** SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA GONCALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEEP Presidente Roosevelt , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 2348/2023-SEDUC O(A)** SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Canindé - EEM Frei Policarpo (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 2350/2023-SEDUC O(A)** SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO AUGUSTO DO AMARAL BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapipoca - EEM Nossa Senhora da Assunção (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \* \*\*\*



### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05646571/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Deputado Paulino Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Herby Marques Gomes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **J L SALES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.875.719/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Lindomar Sales de Macedo; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº0220/0004, publicado no DOE de 02.09.2022 e de acordo com o processo nº 05646571/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS MÉTALÍCAS DA CÓBERTA orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto no CLAUSULA SEXTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360(trezentos e sessenta) dias, a partir de 02/09/2023 até 26/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias, a partir de 27/04/2023 até 25.07.2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes - CONTRATANTE, José Lindomar Sales de Macedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 231/2023/NUP 22001.004099/2023-46

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **C.H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, com Sede na Av. Francisco Henrique de Azevedo, S/N, Bairro: Lagoinha, CEP nº 62.685-000 - Paraipaba - Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.137.778/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIO HENRIQUE DE AZEVEDO, brasileira, empresário, casado, RG n.º 20071380080 SSPDS/CE, CPF nº 098.060.673-04, com domicílio a Rua Doutor Jurandy Nunes, n.º 627, Bairro Sapiranga-Coiote, Município Fortaleza - Ceará, CEP 60.833-192, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a contratação dos **serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das da escola estadual de educação profissional: Francisco das Chagas Vasconcelos (Santana do Acaraú) - Grupo 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa n.º 18/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, com cláusula resolutiva referente à conclusão do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 20220096/SEDUC e caso a SEDUC implante a autogestão nos serviços de alimentação, para que esse contrato possa ser rescindido sem prejuízo para a administração pública. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Informações Orçamentárias: Programa: 441; PA: 20127; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.11.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLAUDIO HENRIQUE DE AZEVEDO - C.H Refeições Coletivas Ltda. - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARIA RÓSANA SARAIVA BOLNER, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 243/2023/PROCESSO Nº06635719/2023-081149232/2022

CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Vicente Linhares, nº500, sl 1008, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP. 60.135-270, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THERESA CRISTINA GONDIM ALVES DE LIMA, brasileira, com RG nº 93002357097 SSP-CE e CPF nº. 213.162.013-68, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20230014/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 06 SALAS**, EM IBIAPINA (EEFM PROF. ROSA MARTINS), devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230014/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20230014/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.517.804,91 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM I DOTAÇÃO 22100022.12.362.433.10147.08.449051.23400.1.4 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ 9.517.804,91. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, THERESA CRISTINA GONDIM ALVES DE LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 05733920/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0158-23, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonio Valdenir Rabelo de Araújo. CONTRATADA: **TX CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.185.411/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Geoge Soares Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DE PRÉDIO EM FAVOR DO ANTIGO PREDIO DA EEM GONZAGA MOTA PARA IMPLANTAÇÃO DO CREAEC DE CRATEÚS** na EEEP Manoel Mano em Crateús-CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar



o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE de nº 2023/0012, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014. FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 163.568,55 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.10149.12.339039.54400.1 - 394871 - Mapp 1342. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antonio Valdenir Rabelo de Araújo - CONTRATANTE - Geoge Soares Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Paulo da Silva Sousa, 02- Fernando César dos Santos. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03847936/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CREDE 12 - Município de Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0289-92, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LINÉIA MACIEL SILVA CONTRATADA: **OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.277.864/0001-56 - IGUATU - CE, representado neste ato pela Sr. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE CAPINA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0012 e Anexos I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 012/2023 e Termo de Participação nº 2023/0012 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.2011.09.339039.50000.0 - 5629. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LINÉIA MACIEL SILVA CONTRATADA - OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO e TESTEMUNHAS: 1 - CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM 2 - MARIA HILDELENE DA SILVA, Fortaleza 03 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10929043/2021**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°041/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 041/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AURORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, representado por seu Prefeito, MARCONE TAVARES DE LUNA, portador do CPF/MF Nº 311.911.853-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, MARCONE TAVARES DE LUNA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire . Fortaleza 04 de agosto de 2023..

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 11061446/2021**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeito(a), FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, portador(a) do(a) identidade nº 90687385 SSP/CE e CPF nº 285.224.943-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. ; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire . Fortaleza 04 de agosto de 2023 .

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 10262120/2021**

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°037/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 037/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-45, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), WEMBLEY GOMES COSTA, portador(a) do CPF/MF Nº 815.508.393-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR



GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, WEMBLEY GOMES COSTA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire . Fortaleza 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 10562336/2021  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°073/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 073/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), MARCELO FERREIRA MACHADO, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 115.473.163-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire . Fortaleza 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11239636/2021 - 03485676/2022  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°101/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 101/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu Prefeito(a), LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 011.253.863-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 28 de agosto de 2023. ; III - VALOR GLOBL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire . Fortaleza 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO  
Nº24/2023 - PROCESSO: Nº22001.005086/2023-94**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE portador(a) do RG nº 153.4391-88 e CPF nº 411.190.453-04, residente na RR Cocos / Catarina, s/n. Barreira, 62.795-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026\*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 670.000,00, (seiscents e setenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial,



conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480843-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação , Maria Auxiliadora Bezerra Fechine - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº32/2023 - PROCESSO: N°22001.006367/2023-64**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA ELIZABETE MAGALHÃES portador(a) do RG nº 195281890 - SSP-CE e CPF nº 549.125.983-72, residente na Rua 24 de Maio Nº 456 – Centro – Camocim, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.256.000,00, (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA , matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação , Maria Elizabeth Magalhães- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº79/2023 -PROCESSO: N°22001.006580/2023-76**

**22001.006580/2023-76**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2006028146751 SSP/CE e CPF nº 051.025.663-50, residente na Rua Lúcio Correia Leitão, Nº 48, Bairro Bom Princípio, Ipaporanga, Cep 62215000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023



e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 342.000,00, (trezentos e quarenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Antônio Amaro Pereira Oliveira - Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº92/2023 - PROCESSO: Nº22001.004510/2023-83

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, representado por seu/ sua Prefeito(a), FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA portador(a) do RG nº 98010041576 e CPF nº 311.141.993-20, residente na R. Franciso Moreira Pinheiro, Nº 24, Centro, Jaguaretama – Ce, Cep 63480-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 254.000,00, (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Francisco Glaíerton Rabelo Cunha - Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº107/2023 - PROCESSO: Nº22001.006359/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA portador(a) do RG nº 308678496 - SSP-CE e CPF nº 852.792.773-04, residente na Rua Boa Vista S/N – Distrito Boa Vista – Zona Rural – MARTINÓPOLE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 358.000,00, (trezentos e cinquenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Francisco Ediberto de Souza Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº125/2023 - PROCESSO: Nº22001.005102/2023-49

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE OCARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, representado por seu/sua Prefeito(a), AMÁLIA LOPES DE SOUSA portador(a) do RG nº 93025017896 e CPF nº 192086773-20, residente na Placa José Pereira,S/N,Distrito Sereno,Ocara 62755-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.



1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 842.000,00, (oitocentos e quarenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480849-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Amália Lopes De Sousa - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº133/2023 -PROCESSO: N°22001.006048/2023-59

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PARACURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), WEMBLEY GOMES COSTA portador(a) do RG nº 94002468580 e CPF nº 815.508.393-49, residente na Rua: Ana Melo, 222 Cep:62.680-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 560.000,00, (quinhentos e sessenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de



responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação , Wembley Gomes Costa - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº155/2023 -PROCESSO: N°22001.004016/2023-19

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), SÁVIO GURGEL NOGUEIRA portador(a) do RG nº 93002354756 SSP/CE e CPF nº 455601533-20, residente na Rua Cel Perdigão Sobrinho, 795 - Centro - Russas. Cep: 62900-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.524.000,00, (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº172/2023 -PROCESSO: N°22001.006528/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001- 47, representado por seu/sua Prefeito(a), PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR portador(a) do RG nº 95002611020 e CPF nº 233.689.933-72, residente na Av Cel Lourenço Feitosa, 211, Altos, Banco Brasil, Tauá-Cep 63 660 - 000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano,



em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 820.000,00, (oitocentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) MARLICIA FERNANDES DE OLIVEIRA , matrícula nº 158891-1-X e CPF nº 771.387.673-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº175/2023 - PROCESSO: N°22001.004308/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA portador(a) do RG nº 34939712000 e CPF nº 020.901.183-18, residente na Av. Miguel Pinto, 47 - Casa 03 Bairro Planalto Norte, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 906.000,00, (novecentos e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº



482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Carlos Gustavo Monteiro Moreira - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº183/2023 -PROCESSO: Nº22001.005378/2023-27**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO portador(a) do RG nº 2000099074339 e CPF nº 222.968.753-00, residente na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 936.000,00, (novecentos e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO , matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação , José Helder Máximo De Carvalho - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

**Nº27/2023 - PROCESSO Nº10222480/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2070/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 35.202.279/0001-70, totalizando o valor de R\$ 4.384,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar referente ao Contrato nº 03/2021 oriundo da Chamada Pública nº 01/2021 da EEMTI PROF.ª MARIETA SANTOS que teve sua vigência encerrada em 28/06/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 07 de AGOSTO de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Maria Edileda L. Carneiro - DIRETOR (A) EEMTI PROF.ª MARIETA SANTOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

**Nº30/2023 - PROCESSO Nº06715186/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2288/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa TIM S.A. inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, totalizando o valor de R\$ 191.611,05 (cento e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos), referente aos serviços de Internet móvel 3G/4G incluindo o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal de pacote de dados de no mínimo 20 GB, do CONTRATO Nº 107/2021, com vigência até o



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

dia 08/12/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 07 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº31/2023 - PROCESSO Nº06715356/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2290/2023, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **TIM S.A.** inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, totalizando o valor de R\$ 667.373,09 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos), referente aos serviços de Internet móvel 3G/4G incluindo o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal de pacote de dados de no mínimo 20 GB, do CONTRATO N° 139/2021, com vigência até o dia 25/12/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 08 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, **responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais** contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Carnaubal, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Carnaubal, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Stella Cavalcante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

#### SECRETARIA DO ESPORTE

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022 - PRE RESERVA Nº1276577

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE, CNPJ nº 05.565.013/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 035.990.690/0001-58; V - ENDEREÇO: Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604, Empresarial Charles Darwin, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, Recife/Pernambuco; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e no Processo NUP: 42001.000880/2023-59; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: a **prorrogação** da vigência do Contrato nº026/2022 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 62.799,96 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Elizabeth Chaves Fiúza - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2023.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2023 - PRÉ-RESERVA 1160509

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: T. SANTANA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção periódica preventiva e corretiva** no gramado de campo esportivo profissional do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão – Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220024 – SEJUV e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 395.456,16 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.612.2019.3.339039.1.500.9100000.1.3.01 - 12773. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2023 SIGNATARIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Tiago Santana Silva - REPRESENTANTE LEGAL.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato MATEUS SOARES GALINDO, classificado em 11º lugar, no cargo de Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021, por ter apresentado Termo de Renúncia e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº292/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05393738/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 25.05.2023, a servidora MARIA JULIA GONÇALVES BARBOSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300018-0-X, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de **ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1465/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010319/2023-11, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1343/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/07/2023 a 24/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1465/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DJACIRA GOMES MENDONÇA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.430,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1469/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta portaria, a partir de 02/06/2023, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 782/2023, publicada no DOE de 02/06/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1469/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº	NOME
01	DOUGLAS ROBERTO ARAUJO E SILVA
02	ERIKA GOMES DE MOURA
03	FRANCISCO DAVID MESQUITA DE ALMEIDA
04	ISABEL EVELIN BATISTA BESSA
05	JOHN YVISON ALMEIDA DE MENESSES
06	JOSUÉ CLARINDO DOS SANTOS
07	MARIA SABRINA CUNHA DA ROCHA
08	MIQUEIAS MARQUES DE SOUZA
09	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL SANTOS
10	PEDRO LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº281/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARARENDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. São Vicente de Apulo, nº 763, bairro Centro, Município de Ararendá/CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.006156/2023-71, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 03/08/2023.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 2 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARARENDA LTDA Representante: Francisco Wenio Alves Torres .

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Barros Silva, nº 60, Bairro Novo Maranguape, Maranguape, Ceará; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.007969/2023-89, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH



Popular, por mais 12 meses, a contar de 09/09/2023.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 27 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA Representante: Adonizio Chagas da Costa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 15/2023

PROCESSO Nº: 03967492 / 2023. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação** da empresa JULYVER MODESTO DE ARAÚJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.211.211/0001-10, organizadora do **TREINAMENTO CONTINUADO DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**, a ser realizado a cada 15 dias, por 12 meses. JUSTIFICATIVA: Considerando o trabalho de fiscalização realizado por esta Diretoria de Trânsito – DITRAN através dos Núcleos de fiscalização e Operações de Trânsito e Transportes – NUFIS e NUTRA; Considerando a necessidade dos servidores que realizam operações de fiscalização estarem em constante aprendizado sobre trânsito, possibilitando prestar um serviço de excelência à sociedade. Solicitamos a disponibilidade do Treinamento Continuado de Legislação de Trânsito aos 13 servidores listados anteriormente, assim como, para mais 12 servidores que serão nomeados posteriormente junto aos gerentes dos núcleos citados, assim como, por esta diretoria, totalizando 25 servidores. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.128.211.10064.15.339039.1.7531200070.1 REDUZIDA 1775. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25. II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA: **JULYVER MODESTO DE ARAÚJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA**, CNPJ Nº 36.211.211/0001-10. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORATARIA CC 0022/2023-CEGÁS** - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, THIAGO XAVIER DE SOUSA ROCHA**, a partir de 08 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria de Obras, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGAS-IV, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ATA DA 129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº73.759.185/0001-96 NIRE: 23300019431

1. DATA, HORA E LOCAL: 7 de fevereiro de 2023, às 14 (catorze) horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76. 2. QUORUM: acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Commit Gás S.A., representada por sua procuradora, Sra. Marília Santos Ventura de Souza; e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente – Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Secretária – Sra. Marília Santos Ventura de Souza. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO – Considerada sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, conforme permissivo constante do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76. 5. ORDEM DO DIA 5.1. Deliberar, com base no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre o pedido de autorização para crédito e pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio no exercício de 2023. 6. DELIBERAÇÕES – As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, por unanimidade de votos dos acionistas, foram tomadas as seguintes decisões: 6.1. Autorizar, com base no inciso X do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição CONAD Nº 002/2023, bem como no Parecer exarado pela Gerente Jurídica em 04/01/2023, e no Parecer do Conselho Fiscal da Companhia emitido em 18/01/2023, o crédito e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2023, calculados sobre o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022, e limitados, pro rata die, à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, condicionada ainda à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros, a serem pagos ou creditados, conforme Lei nº 9.249/95, a ser provisionado mensalmente e pago no último dia útil de cada mês do ano de 2023, sendo: (i) a 1ª parcela creditada em 31/01/2023 e paga em 28/02/2023, no valor total de R\$ 1.332.650,45 (um milhão trezentos e trinta e dois mil seiscents e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à provisão dos JSCP referente ao período de janeiro de 2023, e; (ii) a 2ª parcela ser creditada e paga em 28/02/2023, no valor total de R\$ 1.340.571,02 (um milhão trezentos e quarenta mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos) correspondente à provisão dos JSCP referente ao período de fevereiro de 2023; As duas parcelas totalizam o montante de R\$ 2.673.221,47 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), que serão distribuídas aos acionistas na proporção de sua participação no Capital Social da Companhia, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Acionista	Participação	Valor Bruto	Vr.IR Fonte (15%)	Vr. Líquido
Estado do Ceará	29,06%	776.838,16	-	776.838,16
Commit Gás	29,44%	786.996,40	118.049,46	668.946,94
Mitsui Gás e Energia do Brasil	41,50%	1.109.386,91	166.408,04	942.978,87
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.673.221,47</b>	<b>284.457,50</b>	<b>2.388.763,97</b>

(iii) as demais parcelas referentes ao período de março a dezembro serão provisionadas mensalmente e pagas no último dia útil de cada mês do ano de 2023, no montante que couber à época, que deverá respeitar os limites legais de aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre o patrimônio líquido e obedecer, ainda, à condição de existência de lucros computados antes da dedução de juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o valor dos juros a serem pagos, conforme o art. 9º, § 1º, do da Lei nº 9.249/95, a ser distribuído aos acionistas na proporção de sua participação no Capital Social a Companhia. 7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Presidente, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Marília Santos Ventura de Souza, Secretária, Advogada (OAB/SP 337.664), Procuradora do acionista Commit Gás S.A.; Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues, Advogada (OAB/RJ 243.927), como Procuradora do acionista MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ  
Marília Santos Ventura de Souza  
SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 337.664)  
PROCURADORA DA COMMIT GÁS S.A.  
Gabriella de Sousa Rodrigues  
ADVOGADA (OAB/RJ 243.927)  
PROCURADORA DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº37/2021 - SEMA/REALIZA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; OBJETO: **Rescisão Unilateral** do Contrato Administrativo no 37/2021 estando o contratado ciente da presente e, considerada a conveniência e oportunidade da Administração, conforme justificativa acostada às fls. 02 e, especialmente da documentação probatória acostada ao processo administrativo no 57001.000772/2023-53. Com efeitos a partir de 30 de junho de 2023, conforme fundamentação no Parecer Jurídico dos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 37/2021, e ainda, no inciso XII do art. 78 combinado com o inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. SIGNATÁRIO: Vilma Maria Freire dos Anjos. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2023.

Anne Aguiar  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA N°84/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 57022.000310/2023-98 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCINEIDE DA SILVA LEITE**, matrícula nº 000271-1-1, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 23 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 24 de maio de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 21 de julho de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°87/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte  
Mês: Julho/2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	40
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	40
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	40/40
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	40/40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2023

PROCESSO N°: 03482423 / 2023 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: Contratação da Escola Superior da CETESB – ESC, referente a **inscrição de dois servidores no curso de Análise de Fauna no Licenciamento Ambiental**, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o curso objetiva difundir conhecimentos dos critérios de análise e conteúdo mínimo para elaboração do diagnóstico de fauna no âmbito do licenciamento ambiental. A formação percorrerá temas como legislação, requisitos e critérios na elaboração de laudos e análise, metodologias de amostragem e medidas mitigadoras e ainda critérios utilizados na soltura e destinação de fauna silvestre. Os temas descritos apontam para uma formação completa e alinhada com as melhores práticas quanto a análise faunística no âmbito do licenciamento ambiental. A participação neste evento é fundamental para o aprimoramento e incremento do nosso conhecimento no campo da análise da fauna no licenciamento ambiental, propiciando a aplicação de técnicas e práticas inovadoras no trabalho desenvolvido na SEMACE. O curso oportunizará a interação com profissionais de outros estados, principalmente de São Paulo e da própria CETESB. Ademais, teremos acesso a novas metodologias e práticas referendadas por especialistas que estão na vanguarda da análise ambiental no quesito fauna silvestre, contribuindo para melhoria contínua do trabalho em nossa instituição. Isto posto, considerando que a SEMACE deve incentivar a capacitação constante do seu corpo técnico, tendo em vista que a preparação do seu quadro funcional é primordial para consecução de suas atividades finalísticas. Destaca-se que os solicitantes pertencem ao quadro de servidores efetivos da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, exercendo o cargo de Gestor Ambiental, atuando, na qualidade de Biólogos, diretamente na análise de processos de licenciamento ambiental que demandam conhecimentos de manejo de fauna silvestre. A SEMACE recebe diariamente processos com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório Ambiental Simplificado - RAS, oriundos de grandes projetos públicos e privados que pretendem se instalar no Estado, carecendo assim de técnicos capacitados para analisar o meio biótico – fauna destes estudos. A capacitação contribuirá para aprimorar e maximizar a análise desses processos na SEMACE VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12652, Funcional: 57200001.18.128.211.11341.03.339039.1.5011200070.1 e Pré-reserva 1276122000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/1993 CONTRATADA: **ESCOLA SUPERIOR DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER** - Diretoria Administrativo Financeira – DIAFI RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente – SEMACE.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo VIPROC nº 05003700/2023, e com fundamento no parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do art. 2º e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 35.076, de 23 de dezembro de 2022, e alterações, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXCLUIR, das relações nominais dos SERVIDORES e EMPREGADOS públicos EXONERADOS e DESIGNADOS, datadas de 10 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data, a servidora **SHIRLEY MAIA DE FREITAS**, matrícula nº 504201-1-6, Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotada na Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°254/2023 - GR** - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00808867/2023, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A 2ª PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO MARCELO BEZERRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente,



referência G, matrícula 430337.1.9, folha 6758, lotado no Departamento de Geociências desta Fundação, para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia Humana, na Universidade de São Paulo - USP, na Cidade de São Paulo/SP, a partir de 02 DE MARÇO DE 2023 a 01 DE MARÇO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 04 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº450/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04918985/2023, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **HERMÍNIA MARIA FREIRE DE ANDRADE**, Assistente de Administração, matrícula nº 008007-1-6, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete da Dep. Estadual Larissa Gaspar, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº467/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 09438530/2022 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03/08/2022, da Portaria nº002/2021, datada de 12/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/01/2021, que autorizou a cessão do servidor público **MOACIR ARAÚJO VIEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 0353451-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rual do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 03/08/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº468/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01894252/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº 576/2019, datada de 03/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06/09/2019, da servidora pública **ANTÔNIA LÚCIA LEITE DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 4039371-4, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço na Prefeitura Maranguape, com resarcimento para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº471/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01626665/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº 292/2021, datada de 19/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 03/08/2021, do servidor público **JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4029081-8, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço na Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, com resarcimento para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº472/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01627793/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº 488/2019, datada de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 09/08/2019, do servidor público **MAURO HENRIQUE NASCIMENTO RAMALHO**, Médico, matrícula nº 4048181-8, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço na Prefeitura Paracuru, com resarcimento para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0867/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 05240168/2023/VIPROC e 06653300/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 27 § 6º e § 10, e 68 inciso VIII da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, e artigo 38 inciso II da Constituição Federal, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARCIO GARDEL DE PAIVA LADISLAU**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15892811, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para o EXERCÍCIO DO CARGO ELETIVO DE VICE PREFEITO, na cidade de Pentecoste, no Estado do Ceará, com a opção dos vencimentos do seu cargo de Professor pelo período de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIO: 0,00; PROCESSO Nº: 46011.000470 / 2023-40 Dispensa de Licitação OBJETO: **Serviços de fornecimento de link de dados com acesso à Internet por Gigabyte trafegado ou fração**, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública, por um período mínimo de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Para que seja possível que toda a EGPCE esteja interligada e interagindo em total consonância, faz-se necessário a utilização de pontos de acesso à internet ágil, seguro e de alto desempenho que possibilitem o acesso a todos os sistemas com a mesma qualidade. Com a implantação da fibra óptica por meio das redes governamentais CDC e GIGAFOR isso tornou-se uma realidade, tendo em vista que as referidas redes abrangem praticamente todo o estado do Ceará interligando todos os órgãos públicos sendo da administração direta ou indireta. A EGPCE possui unidade de atendimento em Fortaleza, fazendo amplo uso do CDC para a transmissão de dados. Isto posto, o acesso ao CDC trará vários benefícios diretos e indiretos para a EGPCE. Este TR busca especificar os sistemas de transmissão de dados, através do acesso às redes Cinturão Digital do Ceará (CDC) e GIGAFOR na cidade de Fortaleza para a EGPCE. VALOR



GLOBAL: 399.395,80 ( Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4610 0003.04.126.211.20897.15.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, XVI e art. 26 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa desta licitação, de acordo com o art. 24, XVI da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais  
ASSESSORIA JURÍDICA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano - Diretora EGPCE, em 07 de agosto de 2023.

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 023/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 06523996 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: A aquisição emergencial de Tratamento quimioterápico com ACETADO DE LEUPRORRELINA 22,5mg SC, a cada 03 meses e APALUTAMIDA 60mg, 4 comprimidos (240mg) ao dia, enquanto for necessário o tratamento, nos termos do laudo médico anexado aos autos do Processo nº.3023911-42.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.3023911-42.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. ANTÔNIO REGIS PENHA VALOR GLOBAL: R\$ 84.500,00 ( oitenta e quatro mil e quinhentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ nº.01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da ISSEC nos autos do Processo nº.06523996/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.023/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.06523996/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.023/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 06682679 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: A aquisição emergencial de Tratamento quimioterápico TRANSTUZUMABE 6mg/kg (354mg) no C7 ao C17 por 1 ano; ZOLADEX 3,6mg SC mensal por 5 anos; ANASTROZOL 1 mg ao dia por 5 anos; ZOMETA 4 mg EV semestral por 3 anos, nos termos do laudo médico constante nos autos do Processo nº.0629902-04.2023.8.06.0000 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.0629902-04.2023.8.06.0000, que concedeu tutela de urgência em Agravo de Instrumento à autora, Sra. LEIDY CATHERINE REYES VARON GLOBAL: R\$ 45.300,00 ( quarenta e cinco mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ nº.20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.06682679/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.025/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.06682679/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.025/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTEIRA Nº32/2023 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula nº 1675351-3, desta Autarquia, a viajar à cidade de São Paulo, no período de 16 à 18 de agosto 2023, a fim de participar do 4º Encontro Brasileiro de Economia da Família e Gênero como apresentador de estudo científico, promovido pela Sociedade Brasileira de Economia da Família e Gênero. O evento será realizado na Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo - SP concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 665,96 (seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 832,45 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06683550/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Maria das Graças Oliveira Frota, CPF nº 07447558320, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Técnico Judiciário, nível/referência SFJNME08, Classe A, matrícula nº 94082, com óbito em 06/06/2022, pensão mensal no valor de R\$ 10.177,95 (dez mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EXPEDITO PEREIRA FROTA	CÔNJUGE	26158477320	10.177,95	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07459653/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a)



ex-servidor(a) José Edisio Preira, CPF nº 00096210320, aposentado(a) pela Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Cirurgião Dentista, nível/referência não tem, matrícula nº 00027510, com óbito em 08/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.653,86 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IVONETE ALVES COSTA PEREIRA	CÔNJUGE	11489790349	9.653,86	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06415750/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Ferreira, CPF nº 16551443320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referencia 15, matrícula nº 400182-1-2, com óbito em 26/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA	CÔNJUGE	63274574368	778,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09219099/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fátima de Oliveira Gonçalves, CPF nº 16751833334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 071353-1-9 com óbito em 03/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 521,34 (quininhos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO EDIVO GONÇALVES	CÔNJUGE	14417570310	521,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11722614/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Martins de Farias, CPF nº 09088261334, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível/referencia 16, matrícula nº 0005371-6, com óbito em 04/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.282,44 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RITA MARIA GOMES DE FARIAS	CÔNJUGE	14248166372	3.282,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11959363/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Osias de Souza Lima, CPF nº 00171123387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referencia 9, matrícula nº 082124-1-4, com óbito em 07/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.505,78 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VALDERI MAIA LIMA	CÔNJUGE	11151072320	5.508,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09670815/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Martins de Oliveira Silva, CPF nº 15613518300, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 06990312, com óbito em 20/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 329,78 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA	CÔNJUGE	09364056353	329,78	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07198167/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Rufino de Souza, CPF nº 11716835312, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 04285018, com óbito em 09/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 783,55 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIENE BRANDÃO DE SOUZA	CÔNJUGE	30963389300	783,55	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09384294/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alves da Silva, CPF nº 12272485391, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Atendente de Enfermagem, nível/referência E2, matrícula nº 40266518, com óbito em 13/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ADEILSON FIALHO DA SILVA	CÔNJUGE	19060289315	966,66	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10933670/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Olimar Melo , CPF nº 40879429704, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 06651313, com óbito em 31/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 539,14 (quininhos e trinta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SANTANA ARAUJO MELO	CÔNJUGE	37984136300	539,14	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02235856/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Lúcia Félix Braga, CPF nº 05609038391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 0648941-9, com óbito em 09/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.784,42 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JÁNIO DOS REIS SANTOS	CÔNJUGE	23472383372	R\$ 1.784,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08954070/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nazaré de Alencar Rodrigues Sousa, CPF nº 05634083320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 20, com óbito em 22/07/2022, **pensão** mensal/ no valor de R\$ 518,10 (quinhetos e dezoito reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO EUFROSINO DE SOUSA	CÔNJUGE	07100590353	518,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02137854/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MESQUITA CAVALCANTE**, CPF 26279398315, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10323711, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,21%, a partir de 11/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2010, cujo valor é de R\$ 1.400,68 (UM MIL, QUATRO-CENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2023, que concedeu aposentadoria à MARIA MESQUITA CAVALCANTE, matrícula nº 10323711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10364983-2, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA**, 072.194.583-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 81,73%, a partir de 08/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$ 315,84 (Trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 510,00 (quinhetos e dez reais) com fundamento na Lei nº 12.255/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 81,73% (oitenta e um, setenta e três por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03393980/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152 , parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA SANTOS SILVA**, CPF 204.088.703-20, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 074441-1-7, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “PostMortem”** COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,88%, a partir de 04/09/2006, conforme laudo médico nº 2006021348 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a setembro/2009, cujo valor é R\$ 237,46 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com a proporcionalidade de 86,88%, com fundamento na Medida Provisória nº 288/2006, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0388762/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18



de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **COSMA MARIA MARTINS**, CPF 20303904372, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16124915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2017, cujo valor é de R\$ 4.241,57 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2018, que concedeu aposentadoria à COSMA MARIA MARTINS, matrícula nº 16124915. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00683390/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **JOSE VICTOR DE MESQUITA FILHO**, CPF 05906822372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1600961X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2017, cujo valor é de R\$ 4.627,91 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07131047/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALICE DA PENHA SIMPLÍCIO**, CPF 54182026349, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1378311X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.206/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 2º,inciso II, da Lei Estadual nº 16.285/2017, c/c Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	874,25
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 2º, inciso V, e art. 6º da Lei Estadual nº 15.901/2015)	429,39
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.155,86</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2022, que concedeu aposentadoria à MARIA ALICE DA PENHA SIMPLÍCIO, matrícula nº 1378311X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01111109/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **WELLINGTON DE AUGUSTO JUCA**, CPF 22978097353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00119210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017 combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	2.657,30
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	947,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016.	531,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	99,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.235,07</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 045333599, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS VIEIRA CRUZ**, CPF 12072800382, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08001111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006 )	869,15
Gratificação de Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	173,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984)	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.477,56</b>

TORNANDO SEM EFEITO, Ato datado de 07/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2022, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DAS GRACAS VIEIRA CRUZ, matrícula nº 08001111, lotada nessa Secretaria da Educação do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0894316/2011 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA LÚCIA SANTANA**, CPF nº 259.095.093-49, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12077114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso III, e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	355,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	285,48
<b>TOTAL</b>	<b>3.140,24</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2022 que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA LÚCIA SANTANA, matrícula nº 12077114. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01078508/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, CPF nº 233.710.803-15, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08693110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 15.901/2015)	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.177,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% (art. 62, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.901/2015 c/c Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	521,04
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB (Lei Estadual nº. 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.304,18</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/09/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, matrícula nº 08693110. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06438165/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS CARDINS MAISS**, CPF nº 166.848.183-91, ocupante de cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11553818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017)	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	874,25
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.351,02
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (art 1º, da Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.077,49</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/01/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2021, que concedeu aposentadoria à Maria das Gracas Cardins Maiss, matrícula nº 11553818. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4740333/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE BARCELLOS RODRIGUES**, CPF nº 243.580.373-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07881916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.901/2015)	4.021,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (Lei nº 15.901/2015, c/c o art. 10, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 159/2016)	804,22
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Lei nº 15.901/2015)	1.040,82
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.901/2015)	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.946,15</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2017, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria do Livramento Fontenele Barcelos Rodrigues, matrícula nº 07881916, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07317813/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO OTÁVIO DE VASCONCELOS**, CPF 091.194.693-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09521119, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2012, conforme laudo médico nº 2012/022560 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 15.098/2011	R\$ 2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 261,39
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, arts. 7º e 12, Lei nº 14.431/2009	R\$ 696,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.571,81</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/11/2022, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO OTÁVIO DE VASCONCELOS, matrícula nº 09521119. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04257043/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA LUCIENE RABELO CAVALCANTE**, CPF 144.174.303-06, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 011331-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 981,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,15
Parcela Nominalmente Identificável - arts. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 217,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.296,93</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 18/01/2023, que concedeu aposentadoria à servidora **FRANCISCA LUCIENE RABELO CAVALCANTE**, matrícula 011331-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04970511/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIETA PINTO DE MACEDO**, CPF 210.236.383-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 087268-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 34,5 horas – Lei nº 15.526/2014 e 15.033/2011	R\$ 771,32
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 115,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 887,02</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04465707/2003 e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HENRIQUE SOUSA SILVA**, CPF 139.724.303-10, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0693191X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.333/2003	R\$ 895,47
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 179,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 89,55
Gratificação de Extraclasses de 10% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/93	R\$ 89,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.611,85</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 241,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.655,77</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02507180/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA**, CPF 135.297.573-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07218516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 1.344,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 268,81
Gratificação de Extraclasses de 10% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 134,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.620,88</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 279,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.074,41</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01873958/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 julho de 2005, a servidora **MARIA IZEUDA VITOR DE ALENCAR BARREIRA**, CPF 122.261.303-49, que exerce a função de Médico, nível/referência 8, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1335121X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.513 de 15/03/2018 c/ Art. 1º do Decreto nº 32.551, de 22/03/2018	10.068,68
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 §1º da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	1.006,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	164,39
Gratificação Especial de Desempenho 17,5% - Art.7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.762,02
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	2.517,17
<b>TOTAL</b>	<b>15.519,13</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diogênes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04429955/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, ao servidor **JOAO VICENTE LOPES**, CPF 09117989353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30,50 horas semanais (ajustada), matrícula nº 12680619, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS “POST MORTEM”** a partir de 08/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.098/2011	385,09
Progressão Horizontal (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	77,02
<b>TOTAL</b>	<b>462,11</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.097/2011, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/06/2023 e publicação no Diário Oficial em 22/06/2023, que concedeu aposentadoria à **JOÃO VICENTE LOPES**, matrícula nº 12680619. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08481323/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei nº 15.567, de 07 de abril de 2014, a servidora, **IRIA ARAGÃO MACEDO**, CPF 213.863.403-59, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 038264-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “Post-mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 15.285/2013	R\$ 933,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 93,39
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 220,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 235,22
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.444/2013	R\$ 17,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500,50</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 01/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/2021, que concedeu aposentadoria à **IRIA ARAGÃO MACEDO**, matrícula nº 03826414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3402908/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA LÚCIA MARQUES PIMENTEL**, CPF nº 165.962.343-04, que exerce o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09710418, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.628,31
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º Lei nº 14.431/2009)	262,84
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	461,65
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012)	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.407,79</b>

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 01/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/11/2014, que concedeu aposentadoria à **VANDA LÚCIA MARQUES PIMENTEL**, matrícula nº 09710418. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5941804/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER “Post Mortem”, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA CLARA SOARES**, CPF nº 219.289.403-15, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01140914, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 15.747 de 29.12.2014)	747,48
Parcela Nominalmente Identificada – PNI (Art. 6º, Lei nº 15.294 de 08.01.13)	70,83
<b>TOTAL</b>	<b>818,31</b>



Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.963/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/01/2020 e publicado no DOE de 10/02/2020 que concedeu aposentadoria a ANA CLARA SOARES, matrícula nº 01140914, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4491549/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 44, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **SOCRATES FARIA RIBEIRO**, CPF 142.699.293-91, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04929012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 23,5% - art.62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o art.2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	R\$ 437,13
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	R\$ 365,74
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.728,98</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2019, que concedeu aposentadoria à Socrates Farias Ribeiro, matrícula nº 04929012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00998013/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GETUNIHER MALVEIRA LOUREIRO**, CPF 367.072.013-87, que ocupa o cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 076243-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.513/2018, combinada com o Decreto Estadual nº 32.551/2018)	2.011,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017)	543,16
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	979,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.600,12</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA GETUNIHER MALVEIRA LOUREIRO, matrícula 076243-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1704096/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA BARBOSA DE MENEZES**, CPF 170.520.683-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11231918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	R\$ 592,88
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Gratificação à Professores de Pessoas com Deficiência com o percentual de 20% (vinte por cento), art.62 e64, inciso IV, da Lei nº 10.884/1984	R\$ 744,04
<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.933,18</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6402870/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ZILNAR DE LIMA E SILVA**, CPF 21443696315, exercente de função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08824614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 14.425/2009)	604,44
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	90,67
<b>TOTAL</b>	<b>695,11</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2023, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA ZILNAR DE LIMA E SILVA, matrícula nº 08824614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8427419/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **WILLIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF 24582263372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12018118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.901/2015)	3.647,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	729,45
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	420,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei 16.104/2016	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.929,69</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2019, que concedeu aposentadoria à WILLIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 12018118. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CE-ARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01362907/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO MAIA UCHOA, CPF nº 052.249.263-00, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07987110, lotada no Conselho Estadual de Educação - CEE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 15.747/2014	888,07
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974	133,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.021,28</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 05/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/06/2020, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO MAIA UCHOA, matrícula nº 07987110. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01859666/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ROSELEA PIRES VIEIRA, CPF 39145964300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07442610, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.473,59
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	683,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% (art. 62, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.901/2015 c/c Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	521,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.809,64</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à ROSELEA PIRES VIEIRA, matrícula nº 07442610. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5452780/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA MAURA ANDRADE FERREIRA, CPF 301.272.113-49, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 020627-1-2, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.908/2007 ou nº 14.009/2007	R\$ 603,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 120,61
Gratificação de Extraclasses de 20% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/93	R\$ 120,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.206,09</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	RS 983,00
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	RS 98,30
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	RS 249,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	RS 266,18
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.597,08</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04017182/2011 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal Nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ELISABETH RAMOS FREIRE DE PAIVA, CPF 118.891.793.53, que exerce a função de ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA Classe B, nível/referencia 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão – APG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00285617, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 14.867/2011)	R\$ 785,23
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§1º do art. 43, Lei nº 9.826/74)	R\$ 157,05
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (§ 3º do art 29 da Lei nº 13.659/2005)	R\$ 274,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.216,54</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2012, que concedeu aposentadoria à ELISABETH RAMOS FREIRE DE PAIVA, matrícula nº 00285617. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01949653/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **VALDERESA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF 154.782.203-10, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03894312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 981,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,15
Parcela Nominalmente Identificável, inciso III do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 185,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 218,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.483,52</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/01/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2020, que concedeu aposentadoria à VALDERESA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 03894312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07899905/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA RAMOS ALVES**, CPF nº 230.550.573-68, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09427511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017)	3.906,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	917,96
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.440,53
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB (Lei 16.104/2016)	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.396,71</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/08/2018, que concedeu aposentadoria à Maria de Fatima Ramos Alves, matrícula nº 09427511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06705470/2016 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **INÊS KATIA LIMA ROCHA**, CPF nº 241.346.783-15, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09824014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.901/2015)	1.823,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	364,73
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 2º, V, e 6º, ambos da Lei nº 15.901/2015)	170,98
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243, de 16/12/2012, c/c o anexo único da Lei nº 16.104/2016)	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.425,35</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/09/2020, que concedeu aposentadoria à Inês Katia Lima Rocha, matrícula nº 09824014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03389440/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05/07/2005, à servidora, **MARIA ROSICLEIDE DE CASTRO MACIEL**, CPF 01842048368, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08279519, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Subsídio Lei nº 15.526/2014	R\$ 19.422,47
Vantagem Pessoal Lei nº 10.847/91	R\$ 986,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.409,00</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2019, que concedeu aposentadoria à Maria Rosicleide de Castro Maciel, matrícula nº 08279519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02740409/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, RESOLVE CONCEDER, a servidora, **MARIA LEONILA PINHEIRO**, CPF 79483097304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05846021, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.333/2003)	447,73
Progressão Horizontal 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	67,16
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/85)	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	89,55
<b>TOTAL</b>	<b>783,53</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2008, que concedeu aposentadoria à MARIA LEONILA PINHEIRO, matrícula nº 05846021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05887095/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISEUDA MARIA ARAUJO DE SOUZA**, CPF 02879107334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02744015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.104/2016)	1.736,80
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 20% (art. 62, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o art. 3º, da Lei Estadual nº 16.104/2016 c/c art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	347,36
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	435,54
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei 16.104/2016	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.585,70</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/2020 que concedeu aposentadoria à ISEUDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 02744015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0094984/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO ALVES**, CPF 22129707300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00619914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 15.901/2015)	4.021,11
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 20% (Art. 62, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o Art. 8º,inciso II, da Lei Estadual nº. 15.901/2015 c/c Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	804,22
Parcela Nominalmente Identificável – PNI ( art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.040,84
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/ FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c art. 9º, da Lei nº 15.901/2015)	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.946,17</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2022, que concedeu aposentadoria à MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO ALVES, matrícula nº 00619914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01183231/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVANA MÁRCIA TEIXEIRA OLIVEIRA**, CPF 228.375.743-68, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03593312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas Lei nº 16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº16.104/2016, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 744,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso V, do art. 2º e 6º da Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 1.261,14
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/ FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.857,40</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2019, que concedeu aposentadoria à SILVANA MÁRCIA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 03593312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

